



**PARANAPREVIDÊNCIA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

**(Protocolo nº 25.654.925-5)**

Torna-se público que a **PARANAPREVIDÊNCIA**, instituição sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, natureza de serviço social autônomo, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná, criada pela Lei Estadual nº 12.398/98, sediada na Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco Previdenciário – 80.510-000 - Curitiba - PR, realizará licitação nos seguintes termos:

<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p> <p><b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p><b>nº 07/2026</b></p> <p><b>TIPO: MENOR PREÇO</b></p> <p><b>LOTE 1: AMPLA CONCORRÊNCIA</b></p> <p><b>DEMAIS LOTES: EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>	<p><b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b></p> <p><b>Até 09:30 do dia 15/06/2026</b></p> <p><b>Início da sessão / disputa de lances:</b></p> <p><b>10:00 do dia 15/06/2026</b></p>
--	---

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de materiais para manutenção do Centro Previdenciário de Curitiba e demais imóveis que estão sob administração da PARANAPREVIDÊNCIA, com fornecimento conforme demanda e relação de itens, especificações técnicas e quantitativos contidos neste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

## 2. VALOR MÁXIMO

2.1. O valor máximo global para este procedimento é R\$ 165.420,92 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

### 2.2. Valores máximos unitários:

LOTE 01			
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Luminária, led, de embutir, branca, plafon, 24/25w, 6400k, redondo 29,3x1,3, bivolt	R\$ 40,84	R\$ 3.675,60
02	Luminária led, de embutir, 60x60, 48w, 4400k, plafon, alumínio, medidas aprox.: l 60cm, c 60cm, a 4,5cm.	R\$ 333,75	R\$ 13.350,00
03	Luminária painel plafon led, de sobrepor, potência: 24/25w, 6400k/6500k, quadrado, bivolt, 1800 lúmens, freq: 50/60 hz ip40, dimensão total: 22x22	R\$ 40,22	R\$ 1.608,80
04	Luminária, emergência, 30 leds, bivolt automático, bateria recarregável de lítio 3,7v/1.0	R\$ 19,33	R\$ 966,50
05	Lâmpada led 18w, redonda, de embutir alum. e acrílico, 6000k, bivolt, diâm. 22,3cmx19,5cmx1,3cm	R\$ 25,62	R\$ 1.537,20
06	Lâmpada led 18w redonda, de sobrepor, bivolt, branco, 2.8cmx20.4cmx20.4cm polietileno e alumínio	R\$ 26,26	R\$ 3.676,40
07	Lâmpada, tubular, led t8, 18w, 60 hz, comp: 1200mm, diâm 26mm, base: g13, entre 3750k e 4250k, leds do tipo smd	R\$ 12,29	R\$ 4.608,75
08	Lâmpada led tubular t8 60cm g13 6500k, emissão de luz branca 9w bivolt	R\$ 11,75	R\$ 7.343,75
09	Lâmpada, led, tubular, 9w, bivolt, t5, 550mm, base: g5, mínimo de 1100 lumens, 4000k, emissão de luz neutra	R\$ 24,11	R\$ 9.041,25
10	Lâmpada, modelo: bulbo, led, potência/tensão: 15w, bivolt, base: e27, temperatura 6500k	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
11	Refletor holofote, aço carbono, led, 7.5 - 10w, 6500k, ip65, preto, dim: 85 x 67 x 26.3mm	R\$ 18,97	R\$ 284,55
12	Refletor, holofote led, 100w, 6500k, 100/240v	R\$ 44,50	R\$ 890,00
13	Refletor, holofote led, potência máxima: 200w, 6500k, bivolt	R\$ 116,75	R\$ 2.335,00
14	Temporizador (timer) digital para trilho din, tmp 32211, 50-60 hz max 16A -250 v	R\$ 178,04	R\$ 2.670,60
15	Disjuntor, termomagnético, 50A, tripolar, curva: c, padrão din, cap. de interrup: 5ka	R\$ 55,54	R\$ 555,40

16	Relé, fotocélula, em polipropileno de alta resistência a intempéries, bivolt	R\$ 27,05	R\$ 270,50
17	Relé, fotoelétrico, 500W, bivolt, base para conexão com conector ou conexão através de cabos (QR51 com base)	R\$ 26,83	R\$ 268,30
18	Sirene 40W – 12v. material: abs.; número de sons: 3; VOL: 110DB; 30W; 12V; atual: 4ª; impedância: 8; dim: 9.8cmx10cm/3.86 "X 3.94"	R\$ 54,61	R\$ 218,44
19	Sensor de presença 12W; bivolt; ângulo de detecção: 360°; tipo de detector: de movimento	R\$ 39,75	R\$ 596,25
20	Sensor presença 12W: infravermelho; distância de cobertura: 15 m	R\$ 56,76	R\$ 851,40
21	Exaustor, renovador de ar 150A, bivolt	R\$ 289,15	R\$ 2.891,50
22	Placa cega (espelho) 2x4 branca com suporte: branco, tipo: embutir, material: plástico, dimen (cxlxa): 2,5 x 8,5 x 12,2 cm	R\$ 6,18	R\$ 92,70
23	Placa cega (espelho) 4x4 branca com suporte: cega, fixação: encaixe; material: abs, dimensões (axlxp): 11,5cmx4vmx7,7cm	R\$ 11,16	R\$ 111,60
24	Tomada, sobrepôr (2p + t), 20A/250v, padrão nacional nbr 14136, plástico de engenharia	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
25	Conjunto, 2 tomadas 2p+t 10a/250v e caixa sobrepôr 4x2", termoplástico, branco, com parafusos	R\$ 32,61	R\$ 1.630,50
26	Tomada, tipo: elétrica 3 pinos 20a, de embutir, 1 módulo, termoplástico auto extingüível	R\$ 11,03	R\$ 220,60
27	Tomada, tipo: 2p+t, dupla, de embutir, 20a, tensão de entrada: 250v	R\$ 15,86	R\$ 158,60
28	Plug, 3 pólos, para tomada, macho 2p+t, 20a/250v	R\$ 9,45	R\$ 141,75
29	Canaleta, Para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, medida: 50x20x2000mm	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
30	Canaleta, para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, com uma divisória (dois compartimentos), medida: 20x10x2000mm	R\$ 7,90	R\$ 790,00
31	Mangueira conduíte corrugada ¾", cor cinza, rolo com 50 metros	R\$ 57,25	R\$ 114,50
32	Fita adesiva, dupla face, material: espuma adesiva com liner em polietileno, transparente, dimensão: largura: 19mm, comp: 5m	R\$ 38,69	R\$ 193,45
33	Fita veda rosca, água quente e fria, dimensão, largura 18mm, comprimento 50 m, cor branco, tipo de material teflon	R\$ 15,60	R\$ 234,00
34	Fita zebrada, para isolamento de área, plástico, larg.: 7cm, comp.: 200m	R\$ 23,44	R\$ 70,32
35	Fita isolante, pvc, cor: preta, dimensão: largura: 18mm, comprimento: 20m	R\$ 9,76	R\$ 390,40

36	Fita isolante, borracha EPR (etileno-propileno), autofusão 69kv - alto tensão, Dim.: 19mmx10m, esp.: 0,76mm, tensão de até 69.000v	R\$ 40,36	R\$ 403,60
37	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto	R\$ 153,85	R\$ 1.538,50
38	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto	R\$ 246,59	R\$ 2.465,90
39	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 4mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto.	R\$ 389,62	R\$ 3.896,20
40	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor vermelho.	R\$ 246,59	R\$ 2.465,90
41	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor branco.	R\$ 237,55	R\$ 2.375,50
42	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor azul.	R\$ 237,55	R\$ 2.375,50
43	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.	R\$ 149,75	R\$ 1.497,50
44	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.	R\$ 237,55	R\$ 2.375,50
45	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor cinza.	R\$ 251,82	R\$ 2.518,20
46	Guia passa fio sonda pvc alma de aço profissional 20m.	R\$ 53,95	R\$ 161,85
47	Cabo de Rede CAT. 6 U/UTP, Cor Vermelho, CX305M	R\$ 1.186,97	R\$ 5.934,85
48	Conector RJ45 Cat 6 Macho	R\$ 5,66	R\$ 566,00
49	Conector RJ45 Cat 6 Fêmea	R\$ 27,14	R\$ 2.714,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 99.650,61</b>
<b>LOTE 02</b>			
50	Torneira, tipo: de boia, composição: polipropileno, latão e aço inoxidável, bitola de saída: 1"	R\$ 122,75	R\$ 491,00
51	Chave boia elétrica de nível d'água, 15A, cabo elétrico: 1.5m, 3/4 HP - 127V~ - 60 Hz; 1.5 HP - 220V~ - 60 Hz	R\$ 40,15	R\$ 401,50
52	Chave boia elétrica regulador de nível 25a, cabo 1,20m, altura 5 cm, largura 14 cm, comp. 120 cm, polipropileno	R\$ 40,91	R\$ 409,10

53	Assento sanitário oval, material polipropileno, dimensão 43.9x38x3.6 cm, cor branca	R\$ 51,90	R\$ 6.228,00
54	Assento sanitário retangular, material polipropileno; dimensão 36x44x17cm, cor branco	R\$ 47,39	R\$ 4.739,00
55	Assento sanitário deficiente deca oval standard (madeira)	R\$ 183,34	R\$ 2.750,10
56	Acabamento caixa de descarga (montana) parede acabamento montana canopla elegance branco m9000 original, plástico, cap. 9l, desc. simples (alt x larg x prof) 15cm x 25cm x 12cm	R\$ 151,03	R\$ 2.265,45
57	Kit caixa acoplada completo 1.6 gpf. 60l.pf, caixa acoplada univ., plástico, cap 6l, descarga simples. Kit: 01 torre de entrada e 01 de saída duo flux 01 botão duplo acionamento 01 conj. de fixação e vedação	R\$ 135,35	R\$ 2.707,00
58	Kit reparo pra descarga 1.1/2 polegadas, válvula de descarga, bitola dn 40 (1 1/2 polegada(s))	R\$ 69,93	R\$ 1.048,95
59	Reparo válvula antigo vcr-2511 lisa-2515 vce-2516/17 hydra: kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2" hydra lisa i 2515, vce 2516-2517	R\$ 58,46	R\$ 584,60
60	Anel vedador, de borracha butílica, para vaso sanitário, altura: 4,50cm; comprimento: 12cm	R\$ 14,40	R\$ 864,00
61	Espude para vaso sanitário, tubo de dn40mm, na entrada da água no vaso sanitário. PVC, cor branca	R\$ 10,42	R\$ 364,70
62	Tubo de ligação p/ vaso sanitário flexível cromado c/ espude; dimen. fechado: 38mm x 170mm; dim. aberto: 38mm x 240mm; diâmetro: 38mm	R\$ 29,03	R\$ 870,90
63	Válvula de mictório acabamento, polido, cromado sist. de abertura: fechamento automático bitola: 1/2" - dn 15, 3/4" - dn 20	R\$ 82,55	R\$ 1.651,00
64	Torneira reta, pia banheiro, polido, cromado, fechamento autom., bitola 1/2" - dn 15, ligas de cobre, elastômeros, plástico de eng. e aço inox, mob. da bica fixa, acionam. botão instal.: mesa	R\$ 186,90	R\$ 11.214,00
65	Torneira pia bancada curva, material metal, cor cromado, bica giratória com rotação de 360°	R\$ 181,00	R\$ 724,00
66	Torneira curva parede 42 pol pia (imperatriz) materiais aço inoxidável, mecanismo 1/4 de volta, cor alumínio	R\$ 161,97	R\$ 1.619,70
67	Torneira de jardim 1/2", instalação: parede, cor: cromada, mecanismo: 1/4 de volta, bitola: 1/2",	R\$ 74,68	R\$ 746,80

	bico: rosqueável, com adaptador para 3/4 incluso		
68	Válvula s/ ladrão pia lavatório: diâm. encaixe na pia: 5,6cm (medida superior); diâm. saída: 7/8 (1" pol.) 3,0 cm (medida inferior); saída para engate de sifão de 7/8 (1" polm)	R\$ 16,34	R\$ 163,40
69	Válvula de pia longa com ladrão, metal- cor: cromado- instalação: qualquer cuba, exceto as de sobrepor, bitola padrão: 7/8- tam: altura padrão, 5 c	R\$ 48,15	R\$ 481,50
70	Válvula pia americana 2 pol., americana; material: metal, redonda; diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (parte superior). Diâm. saída: 1.1/2 (inferior)	R\$ 26,06	R\$ 104,24
71	Ralo cromado quadrado para cano 100mm: tampa para ralo de 10 cm; quadrada inox; dimensão 10x10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
72	Tampa de ralo, tipo: escamoteável, metal, redondo, diâmetro: 100mm	R\$ 23,33	R\$ 233,30
73	Refil filtro, uso: purificador de água, características adicionais: compatível com equipamento da marca latina, modelo paa 335	R\$ 49,35	R\$ 1.974,00
74	Refil filtro purificador de água, elemento filtrante em polipropileno, para purificador da marca libell, modelo acquaflex	R\$ 52,43	R\$ 2.097,20
75	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina esquerda)	R\$ 16,77	R\$ 251,55
76	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina direita)	R\$ 13,17	R\$ 197,55
77	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (esquerda libell)	R\$ 17,22	R\$ 258,30
78	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (direita libell)	R\$ 17,22	R\$ 258,30
79	Engate (ligação) mangueira flexível (maleável aço) inox 40cm, 1/2 polegadas, cor prata, material aço inoxidável, dim. 29x9x8cm	R\$ 21,57	R\$ 539,25
80	Engate flexível 1/2 pol. 40cm, PVC branco: suporta 40 mca. ou 4kgf/cm <sup>2</sup> ; somente para água fria, terminais que evitam a torção da mangueira	R\$ 8,97	R\$ 224,25
81	Mangueira alimentação longa - bebedouro/purificadores de água, 2m de extensão, rosca 3/4, serve para Latina 3 Estágios Pa335, Pa355, Xpa375, Puritronic	R\$ 30,13	R\$ 451,95

	,Puriice, Purimix ,Pa-E ,Pa4.0 ,Pahc Compatível Libell e Colormaq		
82	Sifão corrugado univ, entrada válvula 7/8" - 1 1/4" - 1 1/2" saída tubos e conex 40mm e 50mm, fechado 345mm, estendido 820mm, branco, polipropileno, água fria/quente até 90°C	R\$ 15,13	R\$ 605,20
83	Sifão flexível sanfonada 40x40 longa, pia, cozinha, diâm. de entrada 1", 1.1/2" e 1.1/4", saída 50mm, 48mm, 40, 38mm saída univ. para as tubulações, comp. máximo 63cm, comp. mínimo do sifão 32cm, ABS.	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.782,59</b>
<b>LOTE 03</b>			
84	Mola automática, aérea para portas, prata, duas válvulas para controle de fechamento, abertura para a direita e à esquerda abertura de 0° a 150°	R\$ 102,82	R\$ 616,92
85	Bucha de nylon 8mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un	R\$ 5,63	R\$ 28,15
86	Bucha de nylon 6mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un	R\$ 18,83	R\$ 94,15
87	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 5,0 x 60mm	R\$ 0,38	R\$ 114,00
88	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material aço carbono, dimensão 3,5 x 25mm	R\$ 0,18	R\$ 36,00
89	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 3 x 16mm	R\$ 0,36	R\$ 90,00
90	Parafuso, castelo, fixação de vaso sanitário, metal amarelo, com porca e arruela cromada, diâm 10mm	R\$ 9,83	R\$ 983,00
91	Broca de aço rápido, diâmetro: 10 mm, tipo aço rápido; comprimento total 133mm	R\$ 30,00	R\$ 300,00
92	Broca de aço rápido, diâmetro: 8 mm; tipo: aço rápido; comprimento total: 117mm	R\$ 16,57	R\$ 497,10
93	Broca de aço rápido diâmetro: 6mm, comprimento 110mm, ângulo de afiação da ponta: 118°	R\$ 8,66	R\$ 173,20
94	Broca de aço rápido, diâmetro: 4mm, comprimento 85mm, ângulo de afiação da ponta: 118° peso: 0,056kg	R\$ 7,31	R\$ 182,75
95	Broca, SDS plus, aço 6mm x 160mm	R\$ 13,31	R\$ 199,65
96	Broca SDS, plus, aço 8 mm x 160 mm	R\$ 13,52	R\$ 338,00
97	Broca SDS plus, aço 10mm x 160 mm	R\$ 11,54	R\$ 173,10

98	Rebite pop de repuxo 3,2 x 2cm: tipo pop repuxo; material de alumínio; embalagem com 100 unidades	R\$ 0,20	R\$ 30,00
99	Abraçadeira de nylon, medidas, 3,6 x 200mm, cor branca (100 unidades)	R\$ 11,11	R\$ 11,11
100	Abraçadeira de nylon, medidas: 3,6 x 300 mm, cor: branca (100 unidades)	R\$ 17,11	R\$ 17,11
101	Abraçadeira de nylon medidas, 2,5 x 200 mm, cor preta (100 unidades)	R\$ 9,77	R\$ 9,77
102	Cimento portland, CII E, comp. 94-56% de clínquer+gesso, 6-34% de escória, podendo ou não adição de mat. carbonático máx. 10% massa, saco 50kg	R\$ 38,90	R\$ 155,60
103	Massa pronta - uso interno e externo, cor cinza, para construção, saco de 20 kg	R\$ 18,98	R\$ 189,80
104	Argamassa cimento e cola AC II externo, – aplicação AC II, área interno, externo, cor cinza, saco com 20kg	R\$ 25,90	R\$ 259,00
105	Massa para solda a frio, composição resina epóxi, poliamida e cargas minerais apresentação massa aplicação soldagem/vedação/moldagem	R\$ 13,43	R\$ 67,15
106	Tubo de silicone uso geral, 280g, transparente, para aplicação, com aplicador, para vedação e selagem de superfícies.	R\$ 23,41	R\$ 234,10
107	Adesivo, material: poliuretano, PU 40, branco, tubo com aproximadamente 400ml	R\$ 20,05	R\$ 802,00
108	Cola de cano: adesivo plástico, 75g, incolor; para tubos e conexões PVC	R\$ 14,41	R\$ 216,15
109	Cola instantânea, tipo: líquida unidade: tubo 20g	R\$ 13,14	R\$ 131,40
110	Óleo lubrificante e desengripante spray, 300 ml	R\$ 23,28	R\$ 465,60
111	Cola, tipo: adesivo de contato, emb. com 2,8kg	R\$ 214,19	R\$ 856,76
112	Tinta zarcão 900 ml	R\$ 63,60	R\$ 318,00
113	Tinta alumínio prata fosco para superfícies metálicas, 3.6 litros	R\$ 165,00	R\$ 990,00
114	Tinta, tipo esmalte sintético, branca, brilhante, 3,6 litros	R\$ 180,54	R\$ 361,08
115	Tinta acrílica premium, uso para paredes de alvenaria, cor branco neve, acabamento fosco, 18 litros	R\$ 562,43	R\$ 2.249,72
116	Tinta acrílica para demarcação, antiderrapante, para pisos, cor amarela, ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros	R\$ 398,67	R\$ 398,67

117	Tinta acrílica antiderrapante, para pisos, cor: cinza, 2 a 3 demão(s) rendimento até 70 m <sup>2</sup> ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros	R\$ 380,23	R\$ 2.281,38
118	Massa corrida, tipo: pva, uso: interior, cor: branca, aplicação: nivelar a superfície para pintura, saco com 15kg	R\$ 19,93	R\$ 398,60
119	Thinner, composição hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres, aspecto líquido, 900ml	R\$ 23,10	R\$ 138,60
120	Lixa madeira 100, dimensão aproximada 225x275mm, grão 100, aplicação a seco	R\$ 1,65	R\$ 49,50
121	Lixa ferro 100, dimensão aproximada (cxa) 23x28cm, modelo grão 100	R\$ 5,23	R\$ 156,90
122	Rolo para pintura, medida: 23cm, material: lã sintética, com suporte em aço galvanizado, cabo revestido em PVC e arruelas de proteção, Acondicionado em embalagem plástica	R\$ 31,17	R\$ 311,70
123	Pincel para pintura, tipo, trincha média, 1.1/2 pol, cabo plástico, cerdas de fibras sintéticas	R\$ 5,86	R\$ 117,20
124	Pincel para pintura, tipo trincha, tamanho 4", cabo em polipropileno, cerdas sintéticas, comprimento de 42mm, virola estanhada	R\$ 20,34	R\$ 305,10
125	Espátula, para pintura, material aço temperado, cabo em polipropileno, tamanho 100mm	R\$ 12,51	R\$ 125,10
126	Lona plástica, preta, em polietileno de baixa densidade, medida 6x50m, espessura 100 micras	R\$ 342,39	R\$ 1.369,56
127	Manta asfáltica, aluminizada, para telhados e coberturas, comprimento: 10m, largura: 30cm	R\$ 72,52	R\$ 145,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.987,72</b>

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE:** COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

**DESPESA:** 339030 – Materiais de Consumo

**Subelementos:** 24 e 26

### 4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**4.1.** O pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil (Novo Licitações-e), sob o número 1093769.

**4.2.** O recebimento da proposta inicial, abertura e disputa de preços, será



exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

**4.3.** A licitação será conduzida pela pregoeira Caroline Andressa Becker e equipe de apoio, designados pela Resolução nº 152/2026 do Conselho Diretor da PARANAPREVIDÊNCIA, que poderá ser comunicada pelos seguintes meios:

E-mail: [prprev\\_licitacao@prprev.pr.gov.br](mailto:prprev_licitacao@prprev.pr.gov.br)

Whatsapp: (41) 91000-1026

Endereço: Rua Inácio Lustosa, 700, CEP 80510-000, Curitiba/PR

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**4.4.** O presente instrumento convocatório está disponível na Internet, nas páginas [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br), [www.paranaprevidencia.pr.gov.br](http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br).

## **5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

---

### **5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**5.1.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **exclusivamente** pelo e-mail [prprev\\_licitacao@prprev.pr.gov.br](mailto:prprev_licitacao@prprev.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.1.1.** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, **exclusivamente** pelo e-mail [prprev\\_licitacao@prprev.pr.gov.br](mailto:prprev_licitacao@prprev.pr.gov.br), pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

**5.1.2.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### **5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**5.2.1.** O Pregoeiro comunicará no chat do Licitações-e, em prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a data e horário em que será divulgado o resultado da análise dos documentos.

**5.2.2.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**5.2.3.** As razões recursais devem ser apresentadas **exclusivamente** por meio eletrônico, pelo e-mail *prprev\_licitacao@prprev.pr.gov.br*, e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**5.2.4.** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente pelo mesmo meio eletrônico do item 5.2.3. e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**5.2.5.** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**5.2.6.** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**5.2.7.** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site *https://www.e-protocolo.pr.gov.br*.

**5.2.8.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**5.2.9.** As respostas aos esclarecimentos, impugnações e recursos serão disponibilizadas no sítio da PARANAPREVIDÊNCIA - *http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/*, no link Licitação – Editais e no sistema GMS (Gestão de Material e Serviços) do Paraná, para ciência de todos os interessados.

## **6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**

---

**6.1.** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2.** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

7.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço.

7.2. Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários e totais máximos fixados no item 2 do Edital e no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

## **8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

---

8.1. O critério de aceitabilidade das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **9. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

---

9.1. O prazo de validade da proposta, que deverá constar no Modelo de Proposta de Preço (Anexo II), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

## **10. PROPOSTA PARCIAL**

---

10.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

## **11. VIGÊNCIA**

---

### **11.1. Da vigência da ata de registro de preços**

11.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### **11.2. Da vigência do contrato**

11.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir da sua publicação.

## **12. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.1.** Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, considerando a divisão dos lotes, este procedimento será:

a) Lote 1: ampla concorrência.

b) Lotes 2 e 3: destinados exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **13. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**13.1.** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do novo sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br).

**13.2.** O pregão será conduzido por empregado denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o novo sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**13.3.** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto nº 10.086, de 2022.

**13.4.** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no portal [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou ainda através do telefone 0800-785-678 (BB responde).

**13.4.1.** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**13.4.2.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

---

**14.1.** Poderão participar da licitação interessados com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**14.2.** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

**14.3.** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná ([www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762/2013 e alterações.

**14.4.** Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação interessados que:

**14.4.1.** Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública.

**14.4.2.** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

**14.4.3.** Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada por qualquer esfera de Governo, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 - Plenário.

**14.4.4.** Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

**14.4.5.** Não funcionem no País, se encontrem sob liquidação, falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

**14.4.6.** Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

**14.4.7.** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**14.4.7.1.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**14.5.** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas



no edital e na legislação aplicável.

**14.6.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

## **15. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

---

**15.1.** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**15.1.1.** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

**15.1.2.** A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

**15.2.** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido neste edital.

**15.2.1.** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão ou alteração de propostas.

**15.3.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**15.4.** As propostas não podem conter qualquer identificação da licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

**15.5.** O envio dos documentos de habilitação junto à proposta, dentro do sistema de compras eletrônicas, nesta etapa, é facultado ao licitante, sendo que estes podem ser encaminhados com a proposta de preços do arrematante nos termos do item 21.1.

## **16. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

**16.1.** No dia e horário previstos no edital, por comando do Pregoeiro, terá início a sessão pública na internet, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**16.1.1.** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.2.** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

**16.3.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**16.4.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**16.5.** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem a licitante.

**16.6.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**16.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

## **17. DA FASE DE LANCES**

---

**17.1.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.

**17.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

**17.3.** O lance deverá ser ofertado conforme descrito no item 8.1 do edital.

**17.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**17.5.** O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos.



**17.5.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores será de R\$ 10,00 (dez reais).

**17.6.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

**17.7.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**17.8.** A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

**17.9.** Encerrado o prazo inicialmente fixado, o pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**17.9.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 17.9., será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**17.9.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 17.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**17.10.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

**17.11.** Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

## **18. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

**18.1.** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**18.2.** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**18.2.1.** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**18.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será

convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**18.2.3.** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 18.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**18.2.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 18.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**18.2.5.** Não existindo a situação de empate prevista do item 18.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

**18.2.6.** O disposto no item 18.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.2.7.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

## **19. NEGOCIAÇÃO**

---

**19.1.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

**19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **20. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**20.1** A proposta de preços escrita (Anexo II) deverá ser encaminhada para o e-mail [prprev\\_licitacao@prprev.pr.gov.br](mailto:prprev_licitacao@prprev.pr.gov.br), no prazo de até 2 (duas) horas, contado do registro da contraproposta pelo Pregoeiro no sistema de compras eletrônicas.

**20.1.1.** Os documentos de habilitação e, se necessário, documentos complementares, deverão ser enviados nas mesmas condições do item 20.1.

**20.1.2.** O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da licitante convocada

ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

**20.2.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**20.3.** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**20.3.1.** Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado – para fins de análise de preço - o valor unitário, estando o Pregoeiro autorizado a proceder aos cálculos aritméticos para a obtenção do valor total.

**20.3.2.** Valor da proposta por extenso.

**20.3.3.** Caso haja divergência entre o valor da proposta numérica e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**20.3.4.** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**20.3.5.** Indicação do regime tributário da empresa: simples, lucro presumido ou lucro real.

**20.3.6.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

**20.3.7.** Declaração de que caso a proposta não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a licitante deverá suprir a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar; e que caso a proposta superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a licitante receberá apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

**20.4.** A proposta, enviada exclusivamente por e-mail, deve atender todas as

especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

**20.5.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**20.6.** A apresentação da proposta implicará:

**20.6.1.** Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

**20.6.2.** Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da PARANAPREVIDÊNCIA.

## **21. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

**21.1.** Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

**21.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**21.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**21.4.** Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

**21.5.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**21.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**21.8.** Serão também desclassificadas as propostas:

**21.8.1.** Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

**21.8.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes.

**21.8.3.** Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

**21.8.4.** Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

**21.8.5.** Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

**21.9.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**21.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## **22. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**22.1.** Os documentos de habilitação estão relacionados no Anexo III do Edital.

**22.2.** A arrematante deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, os documentos de habilitação não abrangidos pelo GMS/CFPR, ou desatualizados no cadastro anterior e os documentos relativos à qualificação técnica, para o e-mail [prprev\\_licitacao@prprev.pr.gov.br](mailto:prprev_licitacao@prprev.pr.gov.br), contadas do encerramento da fase de lances.

**22.3.** Documentos desatualizados no cadastro anterior e demais documentos complementares solicitados, deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas para o e-mail [prprev\\_licitacao@prprev.pr.gov.br](mailto:prprev_licitacao@prprev.pr.gov.br), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema de compras eletrônicas.

**22.4.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes no GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



**22.5.** O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação da licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

**22.6.** Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e da proposta, o Pregoeiro o declarará vencedor.

**22.7.** Aos licitantes interessados em obter vistas à documentação da empresa arrematante, o pedido deverá ser realizado para o e-mail *prprev\_licitacao@prprev.pr.gov.br*.

**22.7.1.** Pedidos realizados pelo chat do Licitações-e, sem que seja informado um endereço eletrônico para contato serão desconsiderados.

**22.7.2.** Para recebimento da documentação, a empresa deverá assinar o Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade de Dados Pessoais.

## **23. FASE RECURSAL**

---

**23.1.** Após declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá os prazos recursais, conforme estabelecido no item 5.2. do Edital.

## **24. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

**24.1.** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e vencida a etapa recursal, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

**24.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

## **25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**25.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a PARANAPREVIDÊNCIA convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Instituição.

**25.1.1.** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário

convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.

**25.2.** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 82, inciso VII da Lei 14.133/21.

**25.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**25.4.** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

**25.5.** Não será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, devido à natureza de serviço social autônomo da Contratante.

**25.6.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

**25.7.** A PARANAPREVIDÊNCIA poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**25.7.1.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo a Instituição promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**25.7.2.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**25.7.2.1.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**25.7.2.2.** O transcurso do período citado no item 25.7 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **26. CONTRATAÇÃO**

---

**26.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**26.2.** Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**26.3.** A empresa vencedora, no ato da contratação deve estar cadastrada no GMS/CFPR como Fornecedor do Estado do Paraná – [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), sob pena de aplicação de sanção administrativa, por força das disposições constantes no art. 1º, § 4º do Decreto nº 9.762/2013.

**26.4.** Para a assinatura do Termo de Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**26.5.** Será enviado Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade de Dados Pessoais, referente à Política de Privacidade da PARANAPREVIDÊNCIA, a ser assinado pela empresa contratada.

**26.5.1.** A Política de Privacidade de Dados Pessoais da PARANAPREVIDÊNCIA está disponível no portal da Instituição ([www.paranaprevidencia.pr.gov.br](http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br)).

**26.6.** Será enviado para ciência a Política de Segurança da Informação da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovada pelo Conselho Diretor, por meio da Resolução nº 147/2023.

**26.7.** Na hipótese de irregularidade do registro no GMS/CFPR, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

**26.8.** Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

**26.8.1.** Será permitida a assinatura digital do Contrato.

**26.9.** A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

**26.10.** Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a PARANAPREVIDÊNCIA poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**26.11.** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela PARANAPREVIDÊNCIA, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**26.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste Edital, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

## **27. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

**27.1.** Fica assegurado à PARANAPREVIDÊNCIA o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**27.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**27.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**27.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Instituição.

**27.5.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **28. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

---

**28.1.** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na minuta do Contrato, anexos a este Edital.

## **29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

**29.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexos a este Edital.

**29.2.** O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

## **30. DO PAGAMENTO**

---

**30.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexos a este Edital.

## **31. SANÇÕES**

---

**31.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**31.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

**31.2.1.** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**31.2.2.** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**31.2.3.** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**31.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210

a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**31.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**31.5.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

**31.6.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**31.7.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**31.8.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**31.9.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

## **32. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**32.1.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a PARANAPREVIDÊNCIA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**32.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**32.3.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.



**32.4.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**32.5.** A PARANAPREVIDÊNCIA não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

**32.6.** Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

**32.7.** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**32.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

**32.9.** Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

**32.10.** Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PARANAPREVIDÊNCIA.

**32.11.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**32.12.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**32.13.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**32.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**32.15.** Integram o presente Edital:



Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo Descritivo da Proposta de Preços;  
Anexo III - Documentos Relativos à Habilitação;  
Anexo IV – Modelo de Declaração Complementar;  
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços  
Anexo VI – Minuta de Termo Contratual

**32.16.** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Curitiba, *(data da assinatura eletrônica)*

**Caroline Andressa Becker**  
Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação materiais para manutenção do Centro Previdenciário de Curitiba e demais imóveis que estão sob administração da PARANAPREVIDÊNCIA, com fornecimento conforme demanda e conforme relação de itens, especificações técnicas e quantitativos contidos neste documento.

**1.2. Descrição e quantidades**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Qnt</b>
01	Luminária, led, de embutir, branca, plafon, 24/25w, 6400k, redondo 29,3x1,3, bivolt	Unit.	90
02	Luminária led, de embutir, 60x60, 48w, 4400k, plafon, alumínio, medidas aprox.: l 60cm, c 60cm, a 4,5cm.	Unit.	40
03	Luminária painel plafon led, de sobrepor, potência: 24/25w, 6400k/6500k, quadrado, bivolt, 1800 lúmens, freq: 50/60 hz ip40, dimensão total: 22x22	Unit.	40
04	Luminária, emergência, 30 leds, bivolt automático, bateria recarregável de lítio 3,7v/1.0	Unit.	50
05	Lâmpada led 18w, redonda, de embutir alum. e acrílico, 6000k, bivolt, diâm. 22,3cmx19,5cmx1,3cm	Unit.	60
06	Lâmpada led 18w redonda, de sobrepor, bivolt, branco, 2.8cmx20.4cmx20.4cm polietileno e alumínio	Unit.	140
07	Lâmpada, tubular, led t8, 18w, 60 hz, comp: 1200mm, diâm 26mm, base: g13, entre 3750k e 4250k, leds do tipo smd	Unit.	375
08	Lâmpada led tubular t8 60cm g13 6500k, emissão de luz branca 9w bivolt	Unit.	625
09	Lâmpada, led, tubular, 9w, bivolt, t5, 550mm, base: g5, mínimo de 1100 lumens, 4000k, emissão de luz neutra	Unit.	375

10	Lâmpada, modelo: bulbo, led, potência/tensão: 15w, bivolt, base: e27, temperatura 6500k	Unit.	200
11	Refletor holofote, aço carbono, led, 7.5 - 10w, 6500k, ip65, preto, dim: 85 x 67 x 26.3mm	Unit.	15
12	Refletor, holofote led, 100w, 6500k, 100/240v	Unit.	20
13	Refletor, holofote led, potência máxima: 200w, 6500k, bivolt	Unit.	20
14	Temporizador (timer) digital para trilho din, tmp 32211, 50-60 hz max 16A -250 v	Unit.	15
15	Disjuntor, termomagnético, 50A, tripolar, curva: c, padrão din, cap. de interrup: 5ka	Unit.	10
16	Relé, fotocélula, em polipropileno de alta resistência a intempéries, bivolt	Unit.	10
17	Relé, fotoelétrico, 500W, bivolt, base para conexão com conector ou conexão através de cabos (QR51 com base)	Unit.	10
18	Sirene 40W – 12v. material: abs.; número de sons: 3; VOL: 110DB; 30W; 12V; atual: 4ª; impedância: 8; dim: 9.8cmx10cm/3.86 "X 3.94"	Unit.	4
19	Sensor de presença 12W; bivolt; ângulo de detecção: 360°; tipo de detector: de movimento	Unit.	15
20	Sensor presença 12W: infravermelho; distância de cobertura: 15 m	Unit.	15
21	Exaustor, renovador de ar 150A, bivolt	Unit.	10
22	Placa cega (espelho) 2x4 branca com suporte: branco, tipo: embutir, material: plástico, dimen (cxlxa): 2,5 x 8,5 x 12,2 cm	Unit.	15
23	Placa cega (espelho) 4x4 branca com suporte: cega, fixação: encaixe; material: abs, dimensões (axlxp): 11,5cmx4vmx7,7cm	Unit.	10
24	Tomada, sobrepor (2p + t), 20A/250v, padrão nacional nbr 14136, plástico de engenharia	Unit.	100
25	Conjunto, 2 tomadas 2p+t 10a/250v e caixa sobrepor 4x2", termoplástico, branco, com parafusos	Unit.	50
26	Tomada, tipo: elétrica 3 pinos 20a, de embutir, 1 módulo, termoplástico auto extingüível	Unit.	20
27	Tomada, tipo: 2p+t, dupla, de embutir, 20a, tensão de entrada: 250v	Unit.	10

28	Plug, 3 pólos, para tomada, macho 2p+t, 20a/250v	Unit.	15
29	Canaleta, Para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, medida: 50x20x2000mm	Unit.	100
30	Canaleta, para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, com uma divisória (dois compartimentos), medida: 20x10x2000mm	Unit.	100
31	Mangueira conduíte corrugada ¾, cor cinza, rolo com 50 metros	Rolo	2
32	Fita adesiva, dupla face, material: espuma adesiva com liner em polietileno, transparente, dimensão: largura: 19mm, comp: 5m	Rolo	5
33	Fita veda rosca, água quente e fria, dimensão, largura 18mm, comprimento 50 m, cor branco, tipo de material teflon	Rolo	15
34	Fita zebrada, para isolamento de área, plástico, larg.: 7cm, comp.: 200m	Rolo	3
35	Fita isolante, pvc, cor: preta, dimensão: largura: 18mm, comprimento: 20m	Rolo	40
36	Fita isolante, borracha EPR (etileno-propileno), autofusão 69kv - alto tensão, Dim.: 19mmx10m, esp.: 0,76mm,tensão de até 69.000v	Rolo	10
37	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto	Rolo	10
38	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto	Rolo	10
39	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 4mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto.	Rolo	10
40	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor vermelho.	Rolo	10
41	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor branco.	Rolo	10

42	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor azul.	Rolo	10
43	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.	Rolo	10
44	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.	Rolo	10
45	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor cinza.	Rolo	10
46	Guia passa fio sonda pvc alma de aço profissional 20m.	Rolo	3
47	Cabo de Rede CAT. 6 U/UTP, Cor Vermelho, CX305M	Caixa	5
48	Conector RJ45 Cat 6 Macho	Unit.	100
49	Conector RJ45 Cat 6 Fêmea	Unit.	100
<b>LOTE 02</b>			
50	Torneira, tipo: de boia, composição: polipropileno, latão e aço inoxidável, bitola de saída: 1"	Unit.	4
51	Chave boia elétrica de nível d'água, 15A, cabo elétrico: 1.5m, 3/4 HP - 127V~ - 60 Hz; 1.5 HP - 220V~ - 60 Hz	Unit.	10
52	Chave boia elétrica regulador de nível 25a, cabo 1,20m, altura 5 cm, largura 14 cm, comp. 120 cm, polipropileno	Unit.	10
53	Assento sanitário oval, material polipropileno, dimensão 43.9x38x3.6 cm, cor branca	Unit.	120
54	Assento sanitário retangular, material polipropileno; dimensão 36x44x17cm, cor branco	Unit.	100
55	Assento sanitário deficiente deca oval standard (madeira)	Unit.	15
56	Acabamento caixa de descarga (montana) parede acabamento montana canopla elegance branco m9000 original, plástico, cap. 9l, desc. simples (alt x larg x prof) 15cm x 25cm x 12cm	Unit.	15
57	Kit caixa acoplada completo 1.6 gpf. 60l.pf, caixa acoplada univ., plástico, cap 6l, descarga simples. Kit: 01 torre de	Unit.	20

	entrada e 01 de saída duo flux 01 botão duplo acionamento 01 conj. de fixação e vedação		
58	Kit reparo pra descarga 1.1/2 polegadas, válvula de descarga, bitola dn 40 (1 1/2 polegada(s))	Unit.	15
59	Reparo válvula antigo vcr-2511 lisa-2515 vce-2516/17 hydra: kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2" hydra lisa i 2515, vce 2516-2517	Unit.	10
60	Anel vedador, de borracha butílica, para vaso sanitário, altura: 4,50cm; comprimento: 12cm	Unit.	60
61	Espude para vaso sanitário, tubo de dn40mm, na entrada da água no vaso sanitário. PVC, cor branca	Unit.	35
62	Tubo de ligação p/ vaso sanitário flexível cromado c/ espude; dimen. fechado: 38mm x 170mm; dim. aberto: 38mm x 240mm; diâmetro: 38mm	Unit.	30
63	Válvula de mictório acabamento, polido, cromado sist. de abertura: fechamento automático bitola: 1/2" - dn 15, 3/4" - dn 20	Unit.	20
64	Torneira reta, pia banheiro, polido, cromado, fechamento autom., bitola 1/2" - dn 15, ligas de cobre, elastômeros, plástico de eng. e aço inox, mob. da bica fixa, acionam. botão instal.: mesa	Unit.	60
65	Torneira pia bancada curva, material metal, cor cromado, bica giratória com rotação de 360°	Unit.	4
66	Torneira curva parede 42 pol pia (imperatriz) materiais aço inoxidável, mecanismo 1/4 de volta, cor alumínio	Unit.	10
67	Torneira de jardim 1/2", instalação: parede, cor: cromada, mecanismo: 1/4 de volta, bitola: 1/2", bico: rosqueável, com adaptador para 3/4 incluso	Unit.	10
68	Válvula s/ ladrão pia lavatório: diâm. encaixe na pia: 5,6cm (medida superior); diâm. saída: 7/8 (1" pol.) 3,0 cm (medida inferior); saída para engate de sifão de 7/8 (1" polm)	Unit.	10
69	Válvula de pia longa com ladrão, metal- cor: cromado- instalação: qualquer cuba, exceto as de sobrepor, bitola padrão: 7/8- tam: altura padrão, 5 c	Unit.	10
70	Válvula pia americana 2 pol., americana; material: metal, redonda; diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (parte superior). Diâm. saída: 1.1/2 (inferior)	Unit.	4

71	Ralo cromado quadrado para cano 100mm: tampa para ralo de 10 cm; quadrada inox; dimensão 10x10	Unit.	10
72	Tampa de ralo, tipo: escamoteável, metal, redondo, diâmetro: 100mm	Unit.	10
73	Refil filtro, uso: purificador de água, características adicionais: compatível com equipamento da marca latina, modelo paa 335	Unit.	40
74	Refil filtro purificador de água, elemento filtrante em polipropileno, para purificador da marca libell, modelo acquaflex	Unit.	40
75	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina esquerda)	Unit.	15
76	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina direita)	Unit.	15
77	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (esquerda libell)	Unit.	15
78	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (direita libell)	Unit.	15
79	Engate (ligação) mangueira flexível (maleável aço) inox 40cm, 1/2 polegadas, cor prata, material aço inoxidável, dim. 29x9x8cm	Unit.	25
80	Engate flexível 1/2 pol. 40cm, PVC branco: suporta 40 mca. ou 4kgf/cm <sup>2</sup> ; somente para água fria, terminais que evitam a torção da mangueira	Unit.	25
81	Mangueira alimentação longa - bebedouro/purificadores de água, 2m de extensão, rosca 3/4, serve para Latina 3 Estágios Pa335, Pa355, Xpa375, Puritronic, Puriice, Purimix, Pa-E, Pa4.0, Pahc Compatível Libell e Colormaq	Unit.	15
82	Sifão corrugado univ, entrada válvula 7/8" - 1 1/4" - 1 1/2" saída tubos e conex 40mm e 50mm, fechado 345mm, estendido 820mm, branco, polipropileno, água fria/quente até 90°C	Unit.	40
83	Sifão flexível sanfonada 40x40 longa, pia, cozinha, diâm. de entrada 1", 1.1/2" e 1.1/4", saída 50mm, 48mm, 40, 38mm saída univ. para as tubulações, comp. máximo 63cm, comp. Mínimo do sifão 32cm, ABS. Cromado.	Unit.	40

	<b>LOTE 03</b>		
84	Mola automática, aérea para portas, prata, duas válvulas para controle de fechamento, abertura para a direita e à esquerda abertura de 0° a 150°	Unit.	6
85	Bucha de nylon 8mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un	Pcte	5
86	Bucha de nylon 6mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un	Pcte	5
87	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 5,0 x 60mm	Unit.	300
88	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material aço carbono, dimensão 3,5 x 25mm	Unit.	200
89	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 3 x 16mm	Unit.	250
90	Parafuso, castelo, fixação de vaso sanitário, metal amarelo, com porca e arruela cromada, diâm 10mm	Unit.	100
91	Broca de aço rápido, diâmetro: 10 mm, tipo aço rápido; comprimento total 133mm	Unit.	10
92	Broca de aço rápido, diâmetro: 8 mm; tipo: aço rápido; comprimento total: 117mm	Unit.	30
93	Broca de aço rápido diâmetro: 6mm, comprimento 110mm, ângulo de afiação da ponta: 118°	Unit.	20
94	Broca de aço rápido, diâmetro: 4mm, comprimento 85mm, ângulo de afiação da ponta: 118° peso: 0,056kg	Unit.	25
95	Broca, SDS plus, aço 6mm x 160mm	Unit.	15
96	Broca SDS, plus, aço 8 mm x 160 mm	Unit.	25
97	Broca SDS plus, aço 10mm x 160 mm	Unit.	15
98	Rebite pop de repuxo 3,2 x 2cm: tipo pop repuxo; material de alumínio; embalagem com 100 unidades	Pcte	150
99	Abraçadeira de nylon, medidas, 3,6 x 200mm, cor branca (100 unidades)	Pcte	1
100	Abraçadeira de nylon, medidas: 3,6 x 300 mm, cor: branca (100 unidades)	Pcte	1

101	Abraçadeira de nylon medidas, 2,5 x 200 mm, cor preta (100 unidades)	Pcte	1
102	Cimento portland, CII E, comp. 94-56% de clínquer+gesso, 6-34% de escória, podendo ou não adição de mat. carbonático máx. 10% massa, saco 50kg	Saco	4
103	Massa pronta - uso interno e externo, cor cinza, para construção, saco de 20 kg	Saco	10
104	Argamassa cimento e cola AC II externo, – aplicação AC II, área interno, externo, cor cinza, saco com 20kg	Saco	10
105	Massa para solda a frio, composição resina epóxi, poliamida e cargas minerais apresentação massa aplicação soldagem/vedação/moldagem	Unit.	5
106	Tubo de silicone uso geral, 280g, transparente, para aplicação, com aplicador, para vedação e selagem de superfícies.	Unit.	10
107	Adesivo, material: poliuretano, PU 40, branco, tubo com aproximadamente 400ml	Unit.	40
108	Cola de cano: adesivo plástico, 75g, incolor; para tubos e conexões PVC	Unit.	15
109	Cola instantânea, tipo: líquida unidade: tubo 20g	Unit.	10
110	Óleo lubrificante e desengripante spray, 300 ml	Unit.	20
111	Cola, tipo: adesivo de contato, emb. com 2,8kg	Lata	4
112	Tinta zarcão 900 ml	Lata	5
113	Tinta alumínio prata fosco para superfícies metálicas, 3.6 litros	Lata	6
114	Tinta, tipo esmalte sintético, branca, brilhante, 3,6 litros	Lata	2
115	Tinta acrílica premium, uso para paredes de alvenaria, cor branco neve, acabamento fosco, 18 litros	Lata	4
116	Tinta acrílica para demarcação, antiderrapante, para pisos, cor amarela, ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros	Lata	1
117	Tinta acrílica antiderrapante, para pisos, cor: cinza, 2 a 3 demão(s) rendimento até 70 m <sup>2</sup> ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros	Lata	6
118	Massa corrida, tipo: pva, uso: interior, cor: branca, aplicação: nivelar a superfície para pintura, saco com 15kg	Saco	20

119	Thinner, composição hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres, aspecto líquido, 900ml	Lata	6
120	Lixa madeira 100, dimensão aproximada 225x275mm, grão 100, aplicação a seco	Unit.	30
121	Lixa ferro 100, dimensão aproximada (cxa) 23x28cm, modelo grão 100	Unit.	30
122	Rolo para pintura, medida: 23cm, material: lã sintética, com suporte em aço galvanizado, cabo revestido em PVC e arruelas de proteção, Acondicionado em embalagem plástica	Unit.	10
123	Pincel para pintura, tipo, trincha média, 1.1/2 pol, cabo plástico, cerdas de fibras sintéticas	Unit.	20
124	Pincel para pintura, tipo trincha, tamanho 4", cabo em polipropileno, cerdas sintéticas, comprimento de 42mm, virola estanhada	Unit.	15
125	Espátula, para pintura, material aço temperado, cabo em polipropileno, tamanho 100mm	Unit.	10
126	Lona plástica, preta, em polietileno de baixa densidade, medida 6x50m, espessura 100 micras	Rolo	4
127	Manta asfáltica, aluminizada, para telhados e coberturas, comprimento: 10m, largura: 30cm	Rolo	2

**1.2.1.** Os estimativos realizados foram feitos conforme as médias dos últimos meses segundo relatório de ressuprimento do GMS e, considerando também, uma política de estoque que evite o desabastecimento. O não atendimento desta contratação em curto prazo poderá ocasionar em ambientes inóspitos e de difícil uso e em longo prazo impossibilitará o atendimento e o funcionamento das atividades cotidianas na Instituição.

**1.2.2.** As quantidades são apenas estimativas e não obrigam a PARANAPREVIDÊNCIA a demandá-las, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período contratual.

### 1.3. Especificações Técnicas

#### LOTE 01

**Item 01** – Papel Luminária Led, Potência: 24/25w, de Embutir, Branca, Fria, Plafon, Temperatura De Cor: 6400k, Formato: Redondo 29,3 x 1,3, Tensão: Bivolt 127V~220V.

**Item 02** – Luminária Led, Potência: 48w, de embutir Led 62x62, 4400K, Tipo: Plafon, Consumo (Típico): 48W, Material: Alumínio, Largura máx.: 620 mm (aproximado), Comprimento máx.: 620 mm (aproximado), Altura: 45 mm (aproximado), Peso Aproximado (KG): 2,560.

**Item 03** – Luminária Led, Potência: 24/25w, Tipo: Painel Plafon, Sobrepor, Temperatura De Cor: 6400k/6500k, Formato: Quadrado, Tensão: Bivolt, Luminosidade: Aproximadamente 1800 Lúmens, (Bivolt)- Frequência: 50/60 Hz Ip40, Dimensão Total: 22x22.

**Item 04** – Luminária de emergência, 30 LEDs de alto brilho, Tensão: 127V-220V (bivolt automático), Tempo de recarga de 24h, Duração da carga de 6h, Bateria recarregável de lítio 3,7V/1.0, Com kit para instalação em paredes.

**Item 05** – Lâmpada, Potência: 18w; Modelo: Redonda, de embutir; Material: Alumínio e acrílico Temperatura de cor: Branco Frio (6000k); Luminosidade: Aproximadamente 1280 lúmens; Voltagem: AC110-220V (Bivolt); Temperatura de operação: -20°C a 50°C Diâmetro Total: 22,3 cm; Embutir: 19,5 cm; Profundidade: 1,3 cm.

**Item 06** – Lâmpada, Potência: 18w; Redonda, de sobrepor, Tensão Elétrica: Bivolt Possui Led Integrado, Vida Útil: 20000h Altura: 2.8 Comprimento: 20.4 Cor. Branco Fluxo luminoso: 1244lm Frequência: 50/60Hz, Largura: 20.4 Material: Polietileno e Alumínio Modelo: LD31886, Peso do Produto: 390g.

**Item 07** – Lâmpada tubular Led T8, Potência: igual ou inferior a 18W, Potência/Tensão: Tensão Nominal: Entre 100V e 250V, Frequência Nominal= 60 Hz, Comprimento: 1200mm, Diâmetro 26mm, Base: G13, Temperatura de Cor: Entre 3750K e 4250K, LEDs do Tipo SMD, IP 20.

**Item 08** – Lâmpada Led tubular T8, 60cm G13 6500k, emissão de Luz Branca 9w bivolt.

**Item 09** – Lâmpada Led tubular T5, 9W, bivolt, 550mm, BASE: G5, Mínimo de 1100 Lumens, 4000K, emissão de Luz Neutra.

**Item 10** – Lâmpada, modelo: bulbo, led, potência/tensão: 15w, bivolt, base: e27, temperatura de cor: 6500k.

**Item 11** – Refletor Holofote, Material aço carbono, Led, Potência: 7.5 - 10W, Frequência: 50/60Hz, Corrente máxima: 0.09<sup>a</sup>, 100-240V, Bivolt, Tempde. operação: 0°C a 40°C, Cor: 6500K, 600lm Ângulo: 120°, IRC: >70, IP65, Preto, Peso: 119g, Dimensões: 85x67x26.3mm.

**Item 12** – Refletor, Holofote Led, Potência máxima: 100W, Temperatura de cor: 6500K, Tensão: 100/240V.

**Item 13** – Refletor, Holofote Led, Potência máxima: 200W, Temperatura de cor: 6500K.

**Item 14** – Temporizador (timer) digital para trilho din, tmp 32211, 50-60 hz max 16A - 250 v.

**Item 15** – Disjuntor, Termomagnético, 50A, Tripolar, Curva: C, Dispositivo de proteção de circuitos elétricos terminais, Com cargas indutivas com baixa corrente de partida, Padrão DIN, Cap. de interrup: 5Ka.

**Item 16** – Relé, Focélula, Para acionamento de pontos luminosos, Em polipropileno de alta resistência a intempéries, Tensão de aliment.: Bivolt.

**Item 17** – Relé, Fotoelétrico, Potência: Aproximadamente 500W, Tensão de alimentação: Bivolt, Base para conexão com conector ou conexão através de cabos.

**Item 18** – Sirene 40W-12v. Material: abs.; Número de sons: 3; Volume: 110db; Potência: 30w; Tensão: 12v; Atual: 4<sup>a</sup>; Impedância: 8; Tamanho: 9.8cm x 10cm/3.86"x3.94" (aprox.).

**Item 19** – Sensor de presença 12W; Bivolt; Ângulo de detecção: 360°; Tipos de detectores: De movimento.

**Item 20** – Sensor de presença 12W: Tipo de dispositivo: Sensor; Tipos de sensores: Infravermelho; Distância de cobertura: 15m.

**Item 21** – Exaustor, renovador de ar 150A, Bivolt.

**Item 22** – Placa cega (espelho) 2x4 Branca com suporte, Tipo: Embutir, Material: Plástico, Peso aproximado: 46g, Dimensões (CxLxA): 2.5x8.5x12.2 cm.

**Item 23** – Placa cega (espelho) 4x4 branca com suporte: Placa 4X4 Cega, Modo de fixação: Encaixe, Material: ABS (Acrilonitrilo-butadieno-estireno), Dimensões Aproximadas (AxLxP): Produto (cm): 11,5x4x7,7; Cor Branca.

**Item 24** – Tomada, Modelo: Padrão de sobrepor (2P+T), Corrente nominal: 20A, Tensão de entrada: 250V, Padrão Nacional NBR 14136, Material: Plástico de engenharia.

**Item 25** – Conjunto, Tipo: 2 Tomadas 2P+T 10A/250V e Caixa sobrepor 4x2", Material: Termoplástico, Cor: Branco, Com parafusos.

**Item 26** – Tomada, Tipo: 3 pinos 20A, Modelo: De embutir, Aspecto: 1 módulo, Material: Termoplástico auto extingüível.

**Item 27** – Tomada, Tipo: 2P+T, Dupla, De embutir, Corrente nominal: 20A, Tensão de entrada: 250V.

**Item 28** – Plug, 3 Pólos, Para tomada, Macho 2P+T, 20A/250V.

**Item 29** – Canaleta, Para passagem de cabos de telefonia e informática, Material: Pvc, medida: 50x20x2000mm.

**Item 30** – Canaleta, para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, com uma divisória (dois compartimentos), medida: 20x10x2000mm.

**Item 31** – Mangueira Conduite Corrugada 3/4 com 50 metros na Cor Cinza.

**Item 32** – Fita adesiva, Tipo: Dupla face, Material: Espuma adesiva com liner em polietileno, Aspecto: Transparente, Dimensão: Largura: 19mm, Comprimento: 5m.

**Item 33** – Fita veda rosca: Uso Indicado, Água Quente e Fria; Dimensão aproximadas; Largura 18 mm, Comprimento 50 m, Cor Branco, Tipo de Material Teflon.

**Item 34** – Fita Zebrada, para isolamento de área, plástico, Larg.: 7cm, Comp.: 200m.

**Item 35** – Fita isolante, Material: PVC, Cor: Preta, Dimensão: Largura: 18mm, Comprimento: 20m.

**Item 36** – Fita isolante, Rolo, Composição: Borracha EPR (Etileno-Propileno), Tipo: Autofusão 69kV - Alto Tensão, Dimensão: 19mmx10m, Espessura: 0,76mm, Aplicação: Recomposição da isolação de fios e cabos com emendas e terminações em instalações elétricas com tensão de até 69.000V.

**Item 37** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 1,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolação a base de PVC antichamas, Classe Térmica 70°C Tensão de isolação: 750V, Cor: Preto, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 38** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 2,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolação a base de PVC antichamas,

Classe Térmica: 70°C, Tensão de isolamento: 750V, Cor: Preto, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 39** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 4,0mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolamento a base de PVC antichamas, Classe térmica: 70°C, Tensão de isolamento: 750V, Cor: Preto, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 40** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 2,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolamento a base de PVC antichamas, Classe Térmica: 70°C Tensão de isolamento: 750V, Cor: vermelho, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 41** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 2,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolamento a base de PVC antichama, Classe Térmica: 70°C, Tensão de isolamento: 450V à 750V, COR: Branco, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 42** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 2,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolamento a base de PVC antichamas, Classe Térmica: 70°C Tensão de isolamento: 750V, Cor: Azul, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 43** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 1,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolamento a base de PVC antichamas, Classe Térmica: 70°C, Tensão de isolamento: 750V, Cor: Verde, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 44** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 2,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolamento a base de PVC antichamas, Classe Térmica: 70°C Tensão de isolamento: 750V, Cor: Verde, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 45** – Cabo elétrico, Flexível, Bitola do fio: 2,5mm<sup>2</sup>, Composição: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, têmpera mole e isolamento a base de PVC antichamas, Classe Térmica: 70°C Tensão de isolamento: 750V, Cor: Cinza, Unid. de medida: Rolo com 100m.

**Item 46** – Guia passa Fio Sonda PVC Alma De Aço Profissional, Unid. de medida: Rolo com 20m.

**Item 47** – Cabo de Rede CAT. 6 U/UTP, Cor Vermelho, Unid. de medida: Caixa com 305M.

**Item 48** – Conector RJ45 CAT 6 Macho.

**Item 49** – Conector RJ45 CAT 6 Fêmea.

## **LOTE 02**

**Item 50** – Torneira, Tipo: De Boia, Composição: Polipropileno, Latão E Aço Inoxidável, Bitola De Saida: 1".

**Item 51** – Chave boia elétrica de nível d' água; Corrente Máxima: 15 A; Tamanho do Cabo elétrico: 1.5 metros; 3/4 HP-127V~-60 Hz; 1.5 HP-220V~-60 Hz.

**Item 52** – Chave Boia Elétrica Regulador De Nível 25a, Cabo 1,20m; Chave de nivel tipo boia para controle do nível de água em caixas d'agua, poços, cisternas.; Altura 5 cm; Largura 14 cm; Comprimento 120 cm Tipo de Material Polipropileno.

**Item 53** – Assento sanitário oval: Forma oval; material polipropileno; Dimensão 43.9x38x3.6 cm; cor branca.

**Item 54** – Assento sanitário retangular: Forma retangular; material polipropileno; Dimensão 36x44x17cm; cor branco.

**Item 55** – Assento sanitário deficiente deca oval Standard (madeira).

**Item 56** – Acabamento caixa de descarga (montana) parede, Acabamento Montana Canopla Elegance Branco M9000 Original Material: Plástico Capacidade em volume: 9 L Tipo de descarga: Simples, Altura x Largura x Profundidade: 15 cm x 25 cm x 12 cm.

**Item 57** – Kit caixa acoplada completo 1.6 g.p.f. 60 l.p.f Kit Reparo Completo Caixa Acoplada Universal; Material: Plástico; Capacidade em volume: 6 L; Tipo de descarga: Simples. Kit contém: 01 torre de entrada 01 Torre de saída duo flux 01 Botão duplo acionamento 01 Conjunto de fixação e vedação.

**Item 58** – Kit reparo pra descarga 1 1/2 polegadas: Válvula de Descarga; Bitola DN 40 (1 1/2 polegada(s)).

**Item 59** – Reparo Válvula Antigo VCR-2511 Lisa-2515 VCE-251617 /Hydra: Kit Reparo para Válvula de Descarga 50mm ou 1.1/2" Hydra Lisa | 2515, VCE 2516-2517.

**Item 60** – Anel vedador, De borracha butilica, para vaso sanitário, altura: 4,50cm; Comprimento: 12cm.

**Item 61** – Espude para vaso sanitário: tubo de DN40mm, na entrada da água no vaso sanitário. Produzido em PVC, cor branca.

**Item 62** – Tubo De Ligação P/ Vaso Sanitário Flexível Cromado C/ Espude; Dimensões fechado: 38 mm x 170 mm; Dimensões aberto: 38 mm x 240 mm; Diâmetro: 38 mm.

**Item 63** – Válvula de mictório Acabamento: Polido cor: Cromado Sistema de abertura: Fechamento automático Bitola: 1/2" - DN 15, 3/4" - DN 20.

**Item 64** – Tomeira reta, pia banheiro: Acabamento: Polido; Cor: Cromado; Fechamento automático, Bitola: 1/2" - DN 15; Composição: Ligas de cobre, elastômeros, plástico de engenharia e aço inox, Mobilidade da bica: Fixa; Acionamento: Botão; Tipo de Instalação: Mesa.

**Item 65** – Tomeira pia bancada curva: Material Metal; Cor Cromado; Bica giratória com rotação de 360°.

**Item 66** – Torneira curva parede 1/2 pol pia (imperatriz) Material: Aço inoxidável; 1/4 de volta; cor alumínio.

**Item 67** – Torneira de Jardim 1/2", Instalação: parede, Cor: Cromada, Acionamento: 1/4 de volta, Bitola: 1/2", Bico: Rosqueável, Com adaptador 3/4 incluso.

**Item 68** – Válvula s/ ladrão pia lavatório: Diâmetro do encaixe na pia: 5,6 Centímetros (Medida Superior); Diâmetro saída: 7/8 (1" Polegada) 3,0 Centímetros (Medida Inferior); Saída para engate de Sifão de 7/8 (1" Polegada).

**Item 69** – Válvula de pia longa com ladrão, metal- cor: cromado- instalação: qualquer cuba, exceto as de sobrepor, bitola padrão: 7/8- tam: altura padrão, 5 cm, possui ladrão: sim.

**Item 70** – Válvula pia americana 2 polegadas; Tipo: Americana; Material: Metal; Forma: Redonda; Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (Parte superior). Diâmetro saída: 1.1/2 (Parte inferior).

**Item 71** – Tampa Para Ralo cromado de 10 cm; Quadrada Inox; Dimensão 10x10.

**Item 72** – Tampa de ralo, tipo: escamoteável, material: metal, formato: redondo, diâmetro: 100mm, unid. De medida: unitário.

**Item 73** – Refil Filtro, USO: Purificador de Água, Compatível com Equipamento da Marca Latina, Modelo PaA 335.

**Item 74** – Refil filtro purificador de água, elemento Filtrante em Polipropileno, responsável pela redução de partículas e clarificação da água; Carvão Ativado impregnado com Prata Coloidal, para purificador da marca Libell, modelo Acquaflex.

**Item 75** – Torneira Plástica Atóxica, Com Rosca e Alavanca Superior 1/2 uso: Para Bebedouro, (Latina esquerda).

**Item 76** – Torneira Plástica Atóxica, Com Rosca e Alavanca Superior 1/2, uso: Para Bebedouro, (Latina direita).

**Item 77** – Torneira Plástica Atóxica, Com Rosca e Alavanca Superior 1/2, USO: Para Bebedouro, (esquerda Libell).

**Item 78** – Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, USO: Para Bebedouro, (direita Libell).

**Item 79** – Engate (ligação) Mangueira Flexível (maleável aço) Inox 40cm, 1/2 polegadas; cor prata; material aço inoxidável; Dimensões aproximadas 29 x 9 x 8 cm; 1 Quilogramas.

**Item 80** – Engate flexível 1/2 pol. 40cm em PVC branco: suporta 40 m.c.a. ou 4kgf/cm<sup>2</sup>; indicado somente para água fria. Possui terminais que evitam a torção da mangueira.

**Item 81** – Mangueira alimentação longa / bebedouro Mangueira Atóxica para Purificadores de água, com 2,00 metros de extensão - Rosca de 3/4 Serve para Purificadores Latina 3 Estágios, Modelos: Pa335, Pa355, Xpa375, Puritronic, Puriice, Purimix, Pa-E, Pa4.0, Pahc, Compatível também com as marcas: Libell E Colormaq.

**Item 82** – Sifão corrugado universal: Sifões Sanfonados; Entrada para válvula: 7/8"-1 1/4"-1 1/2" Saida para tubos e conexões: 40 mm e 50 mm; Comprimento fechado: 345 mm Comprimento estendido: 820 mm; Cor: Branco; Material Polipropileno; suporta água fria ou quente até 90°C, para tubos e conexões; corrige desalinhamentos entre a válvula da cuba/pia e a tubulação de despejo.

**Item 83** – Sifão Flexível sanfonada 40x40 longa, Universal, Pia, Cozinha, Diâmetro de Entrada do Sifão 1", 1.1/2" e 1.1/4" Válvulas de Pia, Lavatório e Tanque; Diâmetro de Saida do Sifão 50 mm, 48 mm, 40, 38 mm Saida universal para as tubulações; Comprimento Máximo 63 cm; Comprimento Mínimo do Sifão 32 cm; Material: Abs. Cromado.

### LOTE 03

**Item 84** – Mola automática porta banheiro: Mola Aérea Para Portas; cor PRATA; Duas válvulas para controle de fechamento (amortecimento); Permite instalação em portas abrindo para a direita e à esquerda (ângulo de abertura de 0° a 150°).

**Item 85** – Buchas de nylon 8mm: material Nylon; cor cinza; Unid. de medida: embalagem 100 unidades.

**Item 86** – Buchas de nylon 6mm: material Nylon; cor cinza; Unid. de medida: embalagem 100 unidades.

**Item 87** – Parafuso, Tipo: Philips, Cabeça Chata, Material: Aço Carbono, Dimensão: 5,0 x 60mm.

**Item 88** – Parafuso, Tipo: Philips, Cabeça Chata, Material: Aço Carbono, Dimensão: 3,5 X 25mm.

**Item 89** – Parafuso, Tipo: Philips, Cabeça Chata, Material: Aço Carbono, Dimensão: 3 X 16mm.

**Item 90** – Parafuso, Tipo: Castelo, Para Fixação De Vaso Sanitário, Metal Amarelo, Com Porca E Arruela Cromada, Diâmetro: 10mm.

**Item 91** – Broca de aço rápido 10mm, Diâmetro: 10 mm, Tipo: Aço rápido, Comprimento total 133mm.

**Item 92** – Broca de aço rápido 8mm, Diâmetro: 8 mm, Tipo: Aço rápido, Comprimento total: 117mm.

**Item 93** – Broca de aço rápido 6mm: Diâmetro: 6mm, Comprimento da broca: 110mm, Ângulo de afiação da ponta: 118°.

**Item 94** – Broca de aço rápido 4mm, Diâmetro: 4mm, Comprimento da broca: 85mm, Ângulo de afiação da ponta: 118° Peso: 0,056kg.

**Item 95** – Broca, SDS Plus, Aço, Diâm.: 6mm, Comp. Total: 160mm.

**Item 96** – Broca SDS Plus, Aço, 8 mm x 160 mm.

**Item 97** – Broca, SDS Plus, Aço, Diâm.: 6mm, Comp. Total: 160mm.

**Item 98** – Rebite pop de repuxo 3,2 x 2cm: tipo pop repuxo, material de Alumínio, embalagem com 100 unidades.

**Item 99** – Abraçadeira de nylon: Medidas: 3.6 x 200 mm: Cor branca, Unid. de medida: embalagem com 100 unidades.

**Item 100** – Abraçadeira de nylon: Medidas: 3.6 x 300 mm; cor: branca, Unid. de medida: embalagem com 100 unidades.

**Item 101** – Abraçadeira de nylon: Medidas: 2.5 x 200 mm: Cor preta, Unid. de medida: embalagem com 100 unidades.

**Item 102** – Cimento Portland, Composto, CP II E, Composição: 94% à 56% de Clinquer+Gesso e 6% à 34% de Escória, Podendo ou Não Ter Adição de Material Carbonático no Limite Máximo de 10% em Massa, Unid. de medida: saco com 50kg.

**Item 103** – Massa pronta - Uso interno e externo, cor cinza, para construção, Unid. de medida: saco com 20kg.

**Item 104** – Argamassa cimento e cola ac 2 externo - Aplicação AC II; Área Interno, Externo; Cor Cinza, Unid. de medida: saco com 20kg.

**Item 105** – Massa com base em resina epóxi, poliamida e cargas minerais, Solda a frio, Composição resina epóxi, Poliamida e cargas minerais apresentação massa aplicação Soldagem / Vedação / Moldagem.

**Item 106** – Tubo de silicone: Silicone Uso Geral, 280g, Cor: transparente, Ferramenta Indicada para Aplicação: Com Aplicador, Tempo Aproximado de Secagem: 24 Horas, Utilizado na construção civil para vedação e selagem de superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejos, louças sanitárias, portas e janelas, box em banheiros etc.

**Item 107** – Adesivo, Material: Poliuretano, PU 40, Cor: Branco, Unid. de medida: Tubo com aproximadamente 400ml.

**Item 108** – Cola de cano: Adesivo Plástico para PVC, 75g, cor: incolor; uso: para tubos e conexões PVC.

**Item 109** – Cola instantânea, volume: 20g tipo: Liquida.

**Item 110** – Óleo lubrificante e desengripante spray.

**Item 111** – Cola, Tipo: Adesivo de contato, emb: lata com 2,8kg.

**Item 112** – Tinta Zarcão, Unid. de medida: lata 900 ml.

**Item 113** – Tinta Alumínio prata Fosco para Superfícies Metálicas, Unid, de medida: lata: 3.6 Litros.

**Item 114** – Tinta, Tipo: Esmalte sintético, Cor: Branca Brilhante, Unid, de medida: lata: 3.6 Litros.

**Item 115** – Tinta, Tipo: Acrilica premium, Uso: Para paredes de alvenaria, Cor: Branco neve, Acabamento: Fosco, Unid. de medida: Galão 18 litros.

**Item 116** – Tinta, Tipo: Acrilica para Demarcação, antiderrapante, Uso: Para pisos, Cor: Amarela, 2 a 3 demão(s) Rendimento até 70 m<sup>2</sup> Ideal para Fibrocimento e concreto, Unid. de medida: Galão 18 litros.

**Item 117** – Tinta, Acrílica antiderrapante, Para pisos, Cor: Cinza, 2 a 3 demão(s) Rendimento até 70 m<sup>2</sup> Ideal para Fibrocimento e concreto, Unidde. medida: Galão 18 litros.

**Item 118** – Massa corrida, tipo: pva, uso: interior, cor: branca, aplicação: nivelar a superfície para pintura, Unid. De medida: saco com 15kg.

**Item 119** – Thinner, Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres, Aspecto: Líquido, Aplicação: Solvente para diluição de tintas e limpeza de materiais utilizados em pinturas em geral, Unid. de medida: Lata contendo 900ml.

**Item 120** – Lixa madeira 100, Dimensão aproximada 225x275mm, grão 100, aplicação a seco.

**Item 121** – Lixas ferro 100: Dimensão aproximada (CxA): 23 x 28 cm; modelo grão 100.

**Item 122** – Rolo para pintura, Medida: 23cm, Material: Lã sintética, com suporte em aço galvanizado, cabo revestido em PVC e arruelas de proteção, Acondicionado em embalagem plástica.

**Item 123** – Pincel para pintura, Tipo: Trincha Média, 1.1/2 polegadas, Cabo: Plástico, Cerdas: Fibras sintéticas.

**Item 124** – Pincel para pintura, Tipo: Trincha, Tamanho: 4", Cabo: Polipropileno, Cerdas: Sintéticas com comprimento de 42mm, Virola: Estanhada.

**Item 125** – Espátula, Para pintura, Material: Aço temperado, Cabo: Polipropileno, Tamanho: 100mm.

**Item 126** – Lona plástica, Cor: Preta, Material: Polietileno de baixa densidade, Medida: 6x50m, Espessura: 100 micras.

**Item 127** – Manta Asfáltica, TIPO: Aluminizada, Uso: Para telhados e coberturas, Comprimento: 10m, Largura: 30cm.

**1.3.1.** Todos os materiais fornecidos devem atender aos requisitos técnicos e normativas vigentes, incluindo Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR), ex: ABNT NBR 5410, e outras normas específicas que sejam aplicáveis aos materiais de construção e manutenção predial.

**1.3.2.** Os materiais deverão ser acompanhados de certificados de qualidade ou conformidade (se aplicável), como os selos ISSO 9001 (gestão da qualidade), ISO

14001 (gestão ambiental), ou outros que garantam que os produtos atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos.

**1.3.2.** A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

**1.3.3.** O critério de julgamento das propostas deverá ser pelo menor preço unitário, onde será facultada a solicitação da apresentação dos documentos a seguir, sob pena de desclassificação do licitante no referido item:

**a)** Catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do (s) bem (s) ofertados, para os itens licitados.

#### **1.4. Natureza do objeto**

**1.4.1.** Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do artigo 392 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão - registro de preço, em sua forma eletrônica.

**1.4.2.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

#### **1.5. Da vigência da ata de registro de preços**

**1.5.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**1.5.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**1.5.3.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **1.6. Da vigência do contrato**

**1.6.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.



## **1.7. Garantia dos Materiais**

**1.7.1. Garantia Mínima de 12 Meses:** Todos os materiais fornecidos devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou falhas de desempenho, a partir da data de entrega. Caso algum material apresente problemas dentro do prazo de garantia, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição sem custos adicionais

**1.7.2. Garantia de Desempenho:** A garantia deve cobrir, entre outros aspectos, a durabilidade, resistência e funcionalidade dos materiais, de modo a assegurar que eles atendam ao uso pretendido, sem comprometer a segurança e a eficiência do imóvel.

## **1.8. Padrões de Qualidade**

**1.8.1. Materiais Duráveis e Eficientes:** Os materiais devem ser adequados ao uso pretendido e garantir durabilidade e eficiência, como, por exemplo, materiais resistentes a intempéries, produtos anti-umidade, e sistemas hidráulicos e elétricos com alto desempenho.

**1.8.2. Ausência de Defeitos:** Os materiais devem ser entregues sem defeitos, como rachaduras, empenos ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua utilização.

## **1.9. Processos e Descarte Ambiental**

**1.9.1. Embalagens Sustentáveis:** As embalagens dos materiais devem ser recicláveis, evitando plásticos ou embalagens de difícil descarte.

**1.9.2. Controle de Qualidade:** A empresa fornecedora deverá disponibilizar documentos que comprovem a qualidade e origem dos materiais (certificados de qualidade, laudos de testes, etc.), sempre que necessário.

## **1.10. Aspectos Adicionais**

**1.10.1. Atendimento e Suporte:** A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento técnico (SAC), por meio telefônico ou eletrônico, operante em dias úteis no horário comercial, destinado ao suporte consultivo e à resolução de inconformidades nos materiais. Eventuais chamados deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, com a apresentação de solução definitiva para o problema reportado em até 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções contratuais.



### **1.11. Flexibilidade nas Demandas Emergenciais**

**1.11.1.** A empresa deve estar preparada para atender à demanda emergencial de fornecimento de materiais em casos de necessidade imediata de manutenção, com prazos de entrega reduzidos.

**1.11.2.** Esses requisitos visam garantir que os materiais fornecidos para a manutenção predial atendam às necessidades da PARANAPREVIDÊNCIA de forma eficiente, econômica e sustentável, com foco na qualidade, durabilidade e conformidade legal.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

---

**2.1.** A PARANAPREVIDÊNCIA detém a responsabilidade direta pela gestão e conservação de seu patrimônio imobiliário, que abrange o Centro Previdenciário de Curitiba e demais unidades vinculadas. A manutenção preventiva e corretiva dessas estruturas é indispensável para garantir a funcionalidade, a segurança de empregados e beneficiários da instituição.

**2.2.** Atualmente, a gestão predial enfrenta óbices na pronta execução de reparos devido à ausência de um fluxo regular de suprimentos. A descontinuidade no fornecimento de insumos básicos gera atrasos em intervenções críticas, o que pode agravar danos estruturais e elevar os custos de recuperação a longo prazo. Portanto, a inexistência de um contrato de fornecimento ágil compromete diretamente a eficiência operacional da manutenção.

## **3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**3.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução tecnicamente mais vantajosa para este objeto, por permitir a aquisição apenas quando houver necessidade real, evitando a imobilização de capital em estoques excessivos e riscos de obsolescência; permitir o atendimento imediato de demandas sazonais ou emergenciais de manutenção sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada item, além de garantir a padronização e o fornecimento contínuo de materiais conforme as especificações

**3.2.** A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do item ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário para distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

#### **4. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

---

**4.1.** A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra na Rua Inácio Lustosa, nº. 700, São Francisco, Curitiba – Paraná, no seguinte horário: das 09h às 11h e 14h às 16h.

**4.1.1.** O produto deverá ser novo, de primeiro uso e a entrega deverá ser devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, em embalagem apropriada, situação que será conferida pelo Setor competente para o seu recebimento.

**4.2.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, dentre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários entre outros.

**4.3.** O produto deverá ser novo, de primeira qualidade e ser garantido contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante. Em caso de defeito ou vício aparente ou oculto, a contratada deverá substituir o produto por outro novo, em perfeito estado de funcionamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4.5.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

#### **5. PESQUISA DE PREÇOS**

---

**5.1.** O preço total máximo será de R\$ 165.420,92 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), valor médio obtido através de cotações com fornecedores, homepages, e cotação/GMS, sendo adotada a média dos preços cotados e dentro dos preços praticados no mercado.

**5.2.** Os valores unitários e por lote são:

<b>LOTE 01</b>			
Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Luminária, led, de embutir, branca, plafon, 24/25w, 6400k, redondo 29,3x1,3, bivolt	R\$ 40,84	R\$ 3.675,60
02	Luminária led, de embutir, 60x60, 48w, 4400k, plafon, alumínio, medidas aprox.: l 60cm, c 60cm, a 4,5cm.	R\$ 333,75	R\$ 13.350,00

03	Luminária painel plafon led, de sobrepor, potência: 24/25w, 6400k/6500k, quadrado, bivolt, 1800 lúmens, freq: 50/60 hz ip40, dimensão total: 22x22	R\$ 40,22	R\$ 1.608,80
04	Luminária, emergência, 30 leds, bivolt automático, bateria recarregável de lítio 3,7v/1.0	R\$ 19,33	R\$ 966,50
05	Lâmpada led 18w, redonda, de embutir alum. e acrílico, 6000k, bivolt, diâm. 22,3cmx19,5cmx1,3cm	R\$ 25,62	R\$ 1.537,20
06	Lâmpada led 18w redonda, de sobrepor, bivolt, branco, 2.8cmx20.4cmx20.4cm polietileno e alumínio	R\$ 26,26	R\$ 3.676,40
07	Lâmpada, tubular, led t8, 18w, 60 hz, comp: 1200mm, diâm 26mm, base: g13, entre 3750k e 4250k, leds do tipo smd	R\$ 12,29	R\$ 4.608,75
08	Lâmpada led tubular t8 60cm g13 6500k, emissão de luz branca 9w bivolt	R\$ 11,75	R\$ 7.343,75
09	Lâmpada, led, tubular, 9w, bivolt, t5, 550mm, base: g5, mínimo de 1100 lumens, 4000k, emissão de luz neutra	R\$ 24,11	R\$ 9.041,25
10	Lâmpada, modelo: bulbo, led, potência/tensão: 15w, bivolt, base: e27, temperatura 6500k	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
11	Refletor holofote, aço carbono, led, 7.5 - 10w, 6500k, ip65, preto, dim: 85 x 67 x 26.3mm	R\$ 18,97	R\$ 284,55
12	Refletor, holofote led, 100w, 6500k, 100/240v	R\$ 44,50	R\$ 890,00
13	Refletor, holofote led, potência máxima: 200w, 6500k, bivolt	R\$ 116,75	R\$ 2.335,00
14	Temporizador (timer) digital para trilho din, tmp 32211, 50-60 hz max 16A -250 v	R\$ 178,04	R\$ 2.670,60
15	Disjuntor, termomagnético, 50A, tripolar, curva: c, padrão din, cap. de interrup: 5ka	R\$ 55,54	R\$ 555,40
16	Relé, fotocélula, em polipropileno de alta resistência a intempéries, bivolt	R\$ 27,05	R\$ 270,50
17	Relé, fotoelétrico, 500W, bivolt, base para conexão com conector ou conexão através de cabos (QR51 com base)	R\$ 26,83	R\$ 268,30

18	Sirene 40W – 12v. material: abs.; número de sons: 3; VOL: 110DB; 30W; 12V; atual: 4ª; impedância: 8; dim: 9.8cmx10cm/3.86 "X 3.94"	R\$ 54,61	R\$ 218,44
19	Sensor de presença 12W; bivolt; ângulo de detecção: 360º; tipo de detector: de movimento	R\$ 39,75	R\$ 596,25
20	Sensor presença 12W: infravermelho; distância de cobertura: 15 m	R\$ 56,76	R\$ 851,40
21	Exaustor, renovador de ar 150A, bivolt	R\$ 289,15	R\$ 2.891,50
22	Placa cega (espelho) 2x4 branca com suporte: branco, tipo: embutir, material: plástico, dimen (cxlxa): 2,5 x 8,5 x 12,2 cm	R\$ 6,18	R\$ 92,70
23	Placa cega (espelho) 4x4 branca com suporte: cega, fixação: encaixe; material: abs, dimensões (axlxp): 11,5cmx4vmx7,7cm	R\$ 11,16	R\$ 111,60
24	Tomada, sobrepôr (2p + t), 20A/250v, padrão nacional nbr 14136, plástico de engenharia	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
25	Conjunto, 2 tomadas 2p+t 10a/250v e caixa sobrepôr 4x2", termoplástico, branco, com parafusos	R\$ 32,61	R\$ 1.630,50
26	Tomada, tipo: elétrica 3 pinos 20a, de embutir, 1 módulo, termoplástico auto extingüível	R\$ 11,03	R\$ 220,60
27	Tomada, tipo: 2p+t, dupla, de embutir, 20a, tensão de entrada: 250v	R\$ 15,86	R\$ 158,60
28	Plug, 3 pólos, para tomada, macho 2p+t, 20a/250v	R\$ 9,45	R\$ 141,75
29	Canaleta, Para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, medida: 50x20x2000mm	R\$ 34,26	R\$ 3.426,00
30	Canaleta, para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, com uma divisória (dois compartimentos), medida: 20x10x2000mm	R\$ 7,90	R\$ 790,00
31	Mangueira conduíte corrugada ¾, cor cinza, rolo com 50 metros	R\$ 57,25	R\$ 114,50
32	Fita adesiva, dupla face, material: espuma adesiva com liner em polietileno, transparente, dimensão: largura: 19mm, comp: 5m	R\$ 38,69	R\$ 193,45

33	Fita veda rosca, água quente e fria, dimensão, largura 18mm, comprimento 50 m, cor branco, tipo de material teflon	R\$ 15,60	R\$ 234,00
34	Fita zebrada, para isolamento de área, plástico, larg.: 7cm, comp.: 200m	R\$ 23,44	R\$ 70,32
35	Fita isolante, pvc, cor: preta, dimensão: largura: 18mm, comprimento: 20m	R\$ 9,76	R\$ 390,40
36	Fita isolante, borracha EPR (etileno-propileno), autofusão 69kv - alto tensão, Dim.: 19mmx10m, esp.: 0,76mm,tensão de até 69.000v	R\$ 40,36	R\$ 403,60
37	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto	R\$ 153,85	R\$ 1.538,50
38	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto	R\$ 246,59	R\$ 2.465,90
39	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 4mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto.	R\$ 389,62	R\$ 3.896,20
40	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor vermelho.	R\$ 246,59	R\$ 2.465,90
41	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor branco.	R\$ 237,55	R\$ 2.375,50
42	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor azul.	R\$ 237,55	R\$ 2.375,50
43	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.	R\$ 149,75	R\$ 1.497,50
44	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.	R\$ 237,55	R\$ 2.375,50
45	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor cinza.	R\$ 251,82	R\$ 2.518,20

46	Guia passa fio sonda pvc alma de aço profissional 20m.	R\$ 53,95	R\$ 161,85
47	Cabo de Rede CAT. 6 U/UTP, Cor Vermelho, CX305M	R\$ 1.186,97	R\$ 5.934,85
48	Conector RJ45 Cat 6 Macho	R\$ 5,66	R\$ 566,00
49	Conector RJ45 Cat 6 Fêmea	R\$ 27,14	R\$ 2.714,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 99.650,61</b>
<b>LOTE 02</b>			
50	Torneira, tipo: de boia, composição: polipropileno, latão e aço inoxidável, bitola de saída: 1"	R\$ 122,75	R\$ 491,00
51	Chave boia elétrica de nível d'água, 15A, cabo elétrico: 1.5m, 3/4 HP - 127V~ - 60 Hz; 1.5 HP - 220V~ - 60 Hz	R\$ 40,15	R\$ 401,50
52	Chave boia elétrica regulador de nível 25a, cabo 1,20m, altura 5 cm, largura 14 cm, comp. 120 cm, polipropileno	R\$ 40,91	R\$ 409,10
53	Assento sanitário oval, material polipropileno, dimensão 43.9x38x3.6 cm, cor branca	R\$ 51,90	R\$ 6.228,00
54	Assento sanitário retangular, material polipropileno; dimensão 36x44x17cm, cor branco	R\$ 47,39	R\$ 4.739,00
55	Assento sanitário deficiente deca oval standard (madeira)	R\$ 183,34	R\$ 2.750,10
56	Acabamento caixa de descarga (montana) parede acabamento montana canopla elegance branco m9000 original, plástico, cap. 9l, desc. simples (alt x larg x prof) 15cm x 25cm x 12cm	R\$ 151,03	R\$ 2.265,45
57	Kit caixa acoplada completo 1.6 gpf. 60l.pf, caixa acoplada univ., plástico, cap 6l, descarga simples. Kit: 01 torre de entrada e 01 de saída duo flux 01 botão duplo acionamento 01 conj. de fixação e vedação	R\$ 135,35	R\$ 2.707,00
58	Kit reparo pra descarga 1.1/2 polegadas, válvula de descarga, bitola dn 40 (1 1/2 polegada(s))	R\$ 69,93	R\$ 1.048,95

59	Reparo válvula antigo vcr-2511 lisa-2515 vce-2516/17 hydra: kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2" hydra lisa i 2515, vce 2516-2517	R\$ 58,46	R\$ 584,60
60	Anel vedador, de borracha butílica, para vaso sanitário, altura: 4,50cm; comprimento: 12cm	R\$ 14,40	R\$ 864,00
61	Espude para vaso sanitário, tubo de dn40mm, na entrada da água no vaso sanitário. PVC, cor branca	R\$ 10,42	R\$ 364,70
62	Tubo de ligação p/ vaso sanitário flexível cromado c/ espude; dimen. fechado: 38mm x 170mm; dim. aberto: 38mm x 240mm; diâmetro: 38mm	R\$ 29,03	R\$ 870,90
63	Válvula de mictório acabamento, polido, cromado sist. de abertura: fechamento automático bitola: 1/2" - dn 15, 3/4" - dn 20	R\$ 82,55	R\$ 1.651,00
64	Torneira reta, pia banheiro, polido, cromado, fechamento autom., bitola 1/2" - dn 15, ligas de cobre, elastômeros, plástico de eng. e aço inox, mob. da bica fixa, acionam. botão instal.: mesa	R\$ 186,90	R\$ 11.214,00
65	Torneira pia bancada curva, material metal, cor cromado, bica giratória com rotação de 360°	R\$ 181,00	R\$ 724,00
66	Torneira curva parede 42 pol pia (imperatriz) materiais aço inoxidável, mecanismo 1/4 de volta, cor alumínio	R\$ 161,97	R\$ 1.619,70
67	Torneira de jardim 1/2", instalação: parede, cor: cromada, mecanismo: 1/4 de volta, bitola: 1/2", bico: rosqueável, com adaptador para 3/4 incluso	R\$ 74,68	R\$ 746,80
68	Válvula s/ ladrão pia lavatório: diâm. encaixe na pia: 5,6cm (medida superior); diâm. saída: 7/8 (1" pol.) 3,0 cm (medida inferior); saída para engate de sifão de 7/8 (1" polm)	R\$ 16,34	R\$ 163,40
69	Válvula de pia longa com ladrão, metal- cor: cromado- instalação: qualquer cuba, exceto as de sobrepor, bitola padrão: 7/8- tam: altura padrão, 5 c	R\$ 48,15	R\$ 481,50

70	Válvula pia americana 2 pol., americana; material: metal, redonda; diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (parte superior). Diâm. saída: 1.1/2 (inferior)	R\$ 26,06	R\$ 104,24
71	Ralo cromado quadrado para cano 100mm: tampa para ralo de 10 cm; quadrada inox; dimensão 10x10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
72	Tampa de ralo, tipo: escamoteável, metal, redondo, diâmetro: 100mm	R\$ 23,33	R\$ 233,30
73	Refil filtro, uso: purificador de água, características adicionais: compatível com equipamento da marca latina, modelo paa 335	R\$ 49,35	R\$ 1.974,00
74	Refil filtro purificador de água, elemento filtrante em polipropileno, para purificador da marca libell, modelo acquaflex	R\$ 52,43	R\$ 2.097,20
75	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina esquerda)	R\$ 16,77	R\$ 251,55
76	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina direita)	R\$ 13,17	R\$ 197,55
77	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (esquerda libell)	R\$ 17,22	R\$ 258,30
78	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (direita libell)	R\$ 17,22	R\$ 258,30
79	Engate (ligação) mangueira flexível (maleável aço) inox 40cm, 1/2 polegadas, cor prata, material aço inoxidável, dim. 29x9x8cm	R\$ 21,57	R\$ 539,25
80	Engate flexível 1/2 pol. 40cm, PVC branco: suporta 40 mca. ou 4kgf/cm <sup>2</sup> ; somente para água fria, terminais que evitam a torção da mangueira	R\$ 8,97	R\$ 224,25
81	Mangueira alimentação longa - bebedouro/purificadores de água, 2m de extensão, rosca 3/4, serve para Latina 3 Estágios Pa335, Pa355, Xpa375, Puritronic	R\$ 30,13	R\$ 451,95

	,Puriice, Purimix ,Pa-E ,Pa4.0 ,Pahc Compatível Libell e Colormaq		
82	Sifão corrugado univ, entrada válvula 7/8" - 1 1/4" - 1 1/2" saída tubos e conex 40mm e 50mm, fechado 345mm, estendido 820mm, branco, polipropileno, água fria/quente até 90°C	R\$ 15,13	R\$ 605,20
83	Sifão flexível sanfonada 40x40 longa, pia, cozinha, diâm. de entrada 1", 1.1/2" e 1.1/4", saída 50mm, 48mm, 40, 38mm saída univ. para as tubulações, comp. máximo 63cm, comp. mínimo do sifão 32cm, ABS.	R\$ 27,33	R\$ 1.093,20
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.782,59</b>
<b>LOTE 03</b>			
84	Mola automática, aérea para portas, prata, duas válvulas para controle de fechamento, abertura para a direita e à esquerda abertura de 0° a 150°	R\$ 102,82	R\$ 616,92
85	Bucha de nylon 8mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un	R\$ 5,63	R\$ 28,15
86	Bucha de nylon 6mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un	R\$ 18,83	R\$ 94,15
87	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 5,0 x 60mm	R\$ 0,38	R\$ 114,00
88	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material aço carbono, dimensão 3,5 x 25mm	R\$ 0,18	R\$ 36,00
89	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 3 x 16mm	R\$ 0,36	R\$ 90,00
90	Parafuso, castelo, fixação de vaso sanitário, metal amarelo, com porca e arruela cromada, diâm 10mm	R\$ 9,83	R\$ 983,00
91	Broca de aço rápido, diâmetro: 10 mm, tipo aço rápido; comprimento total 133mm	R\$ 30,00	R\$ 300,00

92	Broca de aço rápido, diâmetro: 8 mm; tipo: aço rápido; comprimento total: 117mm	R\$ 16,57	R\$ 497,10
93	Broca de aço rápido diâmetro: 6mm, comprimento 110mm, ângulo de afiação da ponta: 118°	R\$ 8,66	R\$ 173,20
94	Broca de aço rápido, diâmetro: 4mm, comprimento 85mm, ângulo de afiação da ponta: 118° peso: 0,056kg	R\$ 7,31	R\$ 182,75
95	Broca, SDS plus, aço 6mm x 160mm	R\$ 13,31	R\$ 199,65
96	Broca SDS, plus, aço 8 mm x 160 mm	R\$ 13,52	R\$ 338,00
97	Broca SDS plus, aço 10mm x 160 mm	R\$ 11,54	R\$ 173,10
98	Rebite pop de repuxo 3,2 x 2cm: tipo pop repuxo; material de alumínio; embalagem com 100 unidades	R\$ 0,20	R\$ 30,00
99	Abraçadeira de nylon, medidas, 3,6 x 200mm, cor branca (100 unidades)	R\$ 11,11	R\$ 11,11
100	Abraçadeira de nylon, medidas: 3,6 x 300 mm, cor: branca (100 unidades)	R\$ 17,11	R\$ 17,11
101	Abraçadeira de nylon medidas, 2,5 x 200 mm, cor preta (100 unidades)	R\$ 9,77	R\$ 9,77
102	Cimento portland, CII E, comp. 94-56% de clínquer+gesso, 6-34% de escória, podendo ou não adição de mat. carbonático máx. 10% massa, saco 50kg	R\$ 38,90	R\$ 155,60
103	Massa pronta - uso interno e externo, cor cinza, para construção, saco de 20 kg	R\$ 18,98	R\$ 189,80
104	Argamassa cimento e cola AC II externo, – aplicação AC II, área interno, externo, cor cinza, saco com 20kg	R\$ 25,90	R\$ 259,00
105	Massa para solda a frio, composição resina epóxi, poliamida e cargas minerais apresentação massa aplicação soldagem/vedação/moldagem	R\$ 13,43	R\$ 67,15
106	Tubo de silicone uso geral, 280g, transparente, para aplicação, com aplicador, para vedação e selagem de superfícies.	R\$ 23,41	R\$ 234,10

107	Adesivo, material: poliuretano, PU 40, branco, tubo com aproximadamente 400ml	R\$ 20,05	R\$ 802,00
108	Cola de cano: adesivo plastico, 75g, incolor; para tubos e conexões PVC	R\$ 14,41	R\$ 216,15
109	Cola instantânea, tipo: líquida unidade: tubo 20g	R\$ 13,14	R\$ 131,40
110	Óleo lubrificante e desengripante spray, 300 ml	R\$ 23,28	R\$ 465,60
111	Cola, tipo: adesivo de contato, emb. com 2,8kg	R\$ 214,19	R\$ 856,76
112	Tinta zarcão 900 ml	R\$ 63,60	R\$ 318,00
113	Tinta alumínio prata fosco para superfícies metálicas, 3.6 litros	R\$ 165,00	R\$ 990,00
114	Tinta, tipo esmalte sintético, branca, brilhante, 3,6 litros	R\$ 180,54	R\$ 361,08
115	Tinta acrílica premium, uso para paredes de alvenaria, cor branco neve, acabamento fosco, 18 litros	R\$ 562,43	R\$ 2.249,72
116	Tinta acrílica para demarcação, antiderrapante, para pisos, cor amarela, ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros	R\$ 398,67	R\$ 398,67
117	Tinta acrílica antiderrapante, para pisos, cor: cinza, 2 a 3 demão(s) rendimento até 70 m <sup>2</sup> ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros	R\$ 380,23	R\$ 2.281,38
118	Massa corrida, tipo: pva, uso: interior, cor: branca, aplicação: nivelar a superfície para pintura, saco com 15kg	R\$ 19,93	R\$ 398,60
119	Thinner, composição hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres, aspecto líquido, 900ml	R\$ 23,10	R\$ 138,60
120	Lixa madeira 100, dimensão aproximada 225x275mm, grão 100, aplicação a seco	R\$ 1,65	R\$ 49,50
121	Lixa ferro 100, dimensão aproximada (cxa) 23x28cm, modelo grão 100	R\$ 5,23	R\$ 156,90
122	Rolo para pintura, medida: 23cm, material: lã sintética, com suporte em aço galvanizado,	R\$ 31,17	R\$ 311,70

	cabo revestido em PVC e arruelas de proteção, Acondicionado em embalagem plástica		
123	Pincel para pintura, tipo, trincha média, 1.1/2 pol, cabo plástico, cerdas de fibras sintéticas	R\$ 5,86	R\$ 117,20
124	Pincel para pintura, tipo trincha, tamanho 4", cabo em polipropileno, cerdas sintéticas, comprimento de 42mm, virola estanhada	R\$ 20,34	R\$ 305,10
125	Espátula, para pintura, material aço temperado, cabo em polipropileno, tamanho 100mm	R\$ 12,51	R\$ 125,10
126	Lona plástica, preta, em polietileno de baixa densidade, medida 6x50m, espessura 100 micras	R\$ 342,39	R\$ 1.369,56
127	Manta asfáltica, aluminizada, para telhados e coberturas, comprimento: 10m, largura: 30cm	R\$ 72,52	R\$ 145,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.987,72</b>

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato.

**6.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância do PARANAPREVIDÊNCIA.

**6.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

**6.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a PARANAPREVIDÊNCIA autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**6.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



**6.6.** Informar imediatamente à PARANAPREVIDÊNCIA toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a execução do contrato, de tal modo que possam ser tomadas imediatas providências em tempo hábil para solucionar o problema. Atrasos ou falhas em sistema que impeçam a prestação dos serviços será considerada falta grave e poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-se à empresa Contratada as sanções previstas nos instrumentos legais que regem as contratações da PARANAPREVIDÊNCIA.

**6.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**6.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.9.** Obter e manter as licenças, alvarás e outras autorizações necessárias à execução dos serviços devidamente atualizadas junto aos órgãos competentes.

**6.10.** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, nos termos do Decreto 9762/2013.

**6.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente aqueles referentes aos empregados, diretores, servidores cedidos e estagiários, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim não previsto nesta licitação.

**6.12.** Só divulgar materiais ou informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome da PARANAPREVIDÊNCIA mediante sua prévia e expressa autorização.

**6.13.** Indicar um profissional (preposto) responsável da Contratada com nome, telefone e outros meios de comunicação, para fins de interlocução junto à PARANAPREVIDÊNCIA.

**6.14.** Em tudo, agir segundo as diretrizes da PARANAPREVIDÊNCIA;

**6.15.** Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**6.16.** A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra na Rua Inácio Lustosa, nº. 700, São Francisco, Curitiba – Paraná, no seguinte horário: das 09h às 11h e 14h às 16h.

**6.17.** A entrega deverá ser devidamente acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, em embalagem apropriada, situação que será conferida pelo Setor competente para o seu recebimento.

**6.18.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, dentre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários entre outros.

**6.19.** O produto deverá ser novo, de primeira qualidade e ser garantido contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante. Em caso de defeito ou vício aparente ou oculto, a contratada deverá, substituir o produto por outro novo, em perfeito estado de funcionamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**6.20.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

**7.1.** Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**7.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**7.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**7.4.** Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**7.6.** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo

e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**7.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**7.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**7.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

## **8. REGIME DE EXECUÇÃO**

---

**8.1.** A pretendida contratação adotará o regime de execução por empreitada por preço unitário.

## **9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

**9.1.** Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n. ° 123/2006, considerando a divisão dos lotes, este procedimento será:

c) Lote 1: ampla concorrência.

d) Lotes 2 e 3: destinados exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

---

**10.1.** O pagamento será realizado após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada solicitação realizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**10.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente

constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**10.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios;	I = (TX)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	$I = \frac{(6/100)}{365}$
VP = Valor da parcela a ser paga,	I = 0,00016438
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	TX = Percentual da taxa anual = 6%

**10.4.** O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**10.5.** Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 11. DO REAJUSTAMENTO

**11.1.** A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do índice IPCA

**11.1.1.** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

**11.1.2.** A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

**11.2.** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

**11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**11.3.1.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **12. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**12.1.** A PARANAPREVIDÊNCIA poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**12.1.1.** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

**12.1.2.** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**12.1.2.1.** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**12.1.2.2.** O transcurso do período citado no item 12.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

---

**13.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

**a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

**b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

**a)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

**d)** haja anuência expressa da PARANAPREVIDÊNCIA à continuidade do contrato.

**13.2.** A alteração subjetiva deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

## **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

---

**14.1.** O Fiscal do Contrato designado pela PARANAPREVIDÊNCIA acompanhará a execução dos serviços prestados;

**14.2.** Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços deverão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da Contratada, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados;

**14.3.** Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções;

**14.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**14.4.1.** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**14.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

**14.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**14.7.** O objeto deverá ser entregue em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela PARANAPREVIDÊNCIA e em conformidade com o Edital. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente;

**14.8.** A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais a serem indicados, em Curitiba, conforme as condições e necessidades do PARANAPREVIDÊNCIA, pelo período de 12 meses.

## **15. PARCELAMENTO DO OBJETO**

---

**15.1.** O objeto foi parcelado em lotes, objetivando a ampliação da disputa, conforme art. 32, IV da Lei 14.133/2021 e art. 342, III do Decreto 10.086/2022.

**15.2.** Justificativa Técnica e Econômica: A segregação dos itens em lotes específicos justifica-se pela especialização dos mercados fornecedores. Cada lote contempla materiais cujas cadeias produtivas e logísticas são distintas. Ao agrupar os itens por afinidade e natureza, a Instituição busca:

**a)** Ampliação da Competitividade: Permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, evitando que o certame seja restrito a grandes empresas generalistas ou meros intermediários.

**b)** Eficiência Logística e Padronização: Facilita o controle de qualidade e a padronização de dimensões, cores e especificações técnicas, garantindo que o fornecedor possua expertise direta sobre o material entregue.

**c)** Redução de Custos: Ao mitigar a margem de intermediação (típica de fornecedores que precisariam subcontratar itens fora de seu nicho), espera-se obter preços mais próximos aos de mercado direto, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa

## **16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

---

**16.1.** Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Edital.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da PARANAPREVIDÊNCIA no exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

LOTE 01  
VALOR: R\$ 99.650,61  
DESPESA: 339030  
SUBELEMENTO: 26



LOTE 02  
VALOR: R\$ 48.782,59  
DESPESA: 339030  
SUBELEMENTO: 24

LOTE 03  
VALOR: R\$ 16.987,72  
DESPESA: 339030  
SUBELEMENTO: 24

## **18. SUBCONTRATAÇÃO**

---

**18.1.** A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância do PARANAPREVIDÊNCIA.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**19.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **20. DECRETO ESTADUAL Nº 10.086/2022**

---

**20.1.** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, *(data da assinatura eletrônica)*.

**Gustavo Rogerio de Souza Ribeiro**  
Coordenadoria de Licitação e Contratos

De acordo,

**Patricia Caffarate Pinto**  
Coordenadora de Administração e Serviços

PE 07/2026 – 25.654.925-5 - Página 70 de 108



## ANEXO II

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

#### PARANAPREVIDÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026

#### DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome empresarial:		
CNPJ/CPF:		
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefones:	e-mail:	

1. Contratação materiais para manutenção do Centro Previdenciário de Curitiba e demais imóveis que estão sob administração da PARANAPREVIDÊNCIA, com fornecimento conforme demanda e conforme relação de itens, especificações técnicas e quantitativos contidos no Edital n. 07/2026, para o período de 12 (doze) meses.

2. O valor total desta proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), de acordo com as seguintes tabelas:

	LOTE 01	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Luminária, led, de embutir, branca, plafon, 24/25w, 6400k, redondo 29,3x1,3, bivolt			
02	Luminária led, de embutir, 60x60, 48w, 4400k, plafon, alumínio, medidas aprox.: l 60cm, c 60cm, a 4,5cm.			
03	Luminária painel plafon led, de sobrepor, potência: 24/25w, 6400k/6500k, quadrado, bivolt, 1800 lúmens, freq: 50/60 hz ip40, dimensão total: 22x22			
04	Luminária, emergência, 30 leds, bivolt automático, bateria recarregável de lítio 3,7v/1.0			
05	Lâmpada led 18w, redonda, de embutir alum. e acrílico, 6000k, bivolt, diâm. 22,3cmx19,5cmx1,3cm			
06	Lâmpada led 18w redonda, de sobrepor, bivolt, branco,			

	2.8cmx20.4cmx20.4cm polietileno e alumínio			
07	Lâmpada, tubular, led t8, 18w, 60 hz, comp: 1200mm, diâm 26mm, base: g13, entre 3750k e 4250k, leds do tipo smd			
08	Lâmpada led tubular t8 60cm g13 6500k, emissão de luz branca 9w bivolt			
09	Lâmpada, led, tubular, 9w, bivolt, t5, 550mm, base: g5, mínimo de 1100 lumens, 4000k, emissão de luz neutra			
10	Lâmpada, modelo: bulbo, led, potência/tensão: 15w, bivolt, base: e27, temperatura 6500k			
11	Refletor holofote, aço carbono, led, 7.5 - 10w, 6500k, ip65, preto, dim: 85 x 67 x 26.3mm			
12	Refletor, holofote led, 100w, 6500k, 100/240v			
13	Refletor, holofote led, potência máxima: 200w, 6500k, bivolt			
14	Temporizador (timer) digital para trilho din, tmp 32211, 50-60 hz max 16A -250 v			
15	Disjuntor, termomagnético, 50A, tripolar, curva: c, padrão din, cap. de interrup: 5ka			
16	Relé, fotocélula, em polipropileno de alta resistência a intempéries, bivolt			
17	Relé, fotoelétrico, 500W, bivolt, base para conexão com conector ou conexão através de cabos (QR51 com base)			
18	Sirene 40W – 12v. material: abs.; número de sons: 3; VOL: 110DB; 30W; 12V; atual: 4ª; impedância: 8; dim: 9.8cmx10cm/3.86 "X 3.94"			
19	Sensor de presença 12W; bivolt; ângulo de detecção: 360º; tipo de detector: de movimento			
20	Sensor presença 12W: infravermelho; distância de cobertura: 15 m			
21	Exaustor, renovador de ar 150A, bivolt			

22	Placa cega (espelho) 2x4 branca com suporte: branco, tipo: embutir, material: plástico, dimen (cxlxa): 2,5 x 8,5 x 12,2 cm			
23	Placa cega (espelho) 4x4 branca com suporte: cega, fixação: encaixe; material: abs, dimensões (axlxp): 11,5cmx4vmx7,7cm			
24	Tomada, sobrepor (2p + t), 20A/250v, padrão nacional nbr 14136, plástico de engenharia			
25	Conjunto, 2 tomadas 2p+t 10a/250v e caixa sobrepor 4x2", termoplástico, branco, com parafusos			
26	Tomada, tipo: elétrica 3 pinos 20a, de embutir, 1 módulo, termoplástico auto extingüível			
27	Tomada, tipo: 2p+t, dupla, de embutir, 20a, tensão de entrada: 250v			
28	Plug, 3 pólos, para tomada, macho 2p+t, 20a/250v			
29	Canaleta, Para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, medida: 50x20x2000mm			
30	Canaleta, para passagem de cabos de telefonia e informática, PVC, com uma divisória (dois compartimentos), medida: 20x10x2000mm			
31	Mangueira conduíte corrugada $\frac{3}{4}$ , cor cinza, rolo com 50 metros			
32	Fita adesiva, dupla face, material: espuma adesiva com liner em polietileno, transparente, dimensão: largura: 19mm, comp: 5m			
33	Fita veda rosca, água quente e fria, dimensão, largura 18mm, comprimento 50 m, cor branco, tipo de material teflon			
34	Fita zebrada, para isolamento de área, plástico, larg.: 7cm, comp.: 200m			
35	Fita isolante, pvc, cor: preta, dimensão: largura: 18mm, comprimento: 20m			
36	Fita isolante, borracha EPR (etileno-propileno), autofusão 69kv			

	- alto tensão, Dim.: 19mmx10m, esp.: 0,76mm,tensão de até 69.000v			
37	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto			
38	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto			
39	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 4mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor preto.			
40	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor vermelho.			
41	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor branco.			
42	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor azul.			
43	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 1,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.			
44	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor verde.			
45	Cabo elétrico tipo flexível, material cobre, tensão de isolamento: 750V, bitola: 2,5mm <sup>2</sup> , pacote com 100 metros, cor cinza.			
46	Guia passa fio sonda pvc alma de aço profissional 20m.			
47	Cabo de Rede CAT. 6 U/UTP, Cor Vermelho, CX305M			
48	Conector RJ45 Cat 6 Macho			
49	Conector RJ45 Cat 6 Fêmea			
			<b>TOTAL</b>	

	<b>LOTE 02</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
50	Torneira, tipo: de boia, composição: polipropileno, latão e aço inoxidável, bitola de saída: 1"			
51	Chave boia elétrica de nível d'água, 15A, cabo elétrico: 1.5m, 3/4 HP - 127V~ - 60 Hz; 1.5 HP - 220V~ - 60 Hz			
52	Chave boia elétrica regulador de nível 25a, cabo 1,20m, altura 5 cm, largura 14 cm, comp. 120 cm, polipropileno			
53	Assento sanitário oval, material polipropileno, dimensão 43.9x38x3.6 cm, cor branca			
54	Assento sanitário retangular, material polipropileno; dimensão 36x44x17cm, cor branco			
55	Assento sanitário deficiente deca oval standard (madeira)			
56	Acabamento caixa de descarga (montana) parede acabamento montana canopla elegance branco m9000 original, plástico, cap. 9l, desc. simples (alt x larg x prof) 15cm x 25cm x 12cm			
57	Kit caixa acoplada completo 1.6 gpf. 60l.pf, caixa acoplada univ., plástico, cap 6l, descarga simples. Kit: 01 torre de entrada e 01 de saída duo flux 01 botão duplo acionamento 01 conj. de fixação e vedação			
58	Kit reparo pra descarga 1.1/2 polegadas, válvula de descarga, bitola dn 40 (1 1/2 polegada(s))			
59	Reparo válvula antigo vcr-2511 lisa-2515 vce-2516/17 hydra: kit reparo para válvula de descarga 50mm ou 1.1/2" hydra lisa i 2515, vce 2516-2517			
60	Anel vedador, de borracha butílica, para vaso sanitário, altura: 4,50cm; comprimento: 12cm			
61	Espude para vaso sanitário, tubo de dn40mm, na entrada da água no vaso sanitário. PVC, cor branca			

62	Tubo de ligação p/ vaso sanitário flexível cromado c/ espude; dimen. fechado: 38mm x 170mm; dim. aberto: 38mm x 240mm; diâmetro: 38mm			
63	Válvula de mictório acabamento, polido, cromado sist. de abertura: fechamento automático bitola: 1/2" - dn 15, 3/4" - dn 20			
64	Torneira reta, pia banheiro, polido, cromado, fechamento autom., bitola 1/2" - dn 15, ligas de cobre, elastômeros, plástico de eng. e aço inox, mob. da bica fixa, acionam. botão instal.: mesa			
65	Torneira pia bancada curva, material metal, cor cromado, bica giratória com rotação de 360°			
66	Torneira curva parede 42 pol pia (imperatriz) materiais aço inoxidável, mecanismo 1/4 de volta, cor alumínio			
67	Torneira de jardim 1/2", instalação: parede, cor: cromada, mecanismo: 1/4 de volta, bitola: 1/2", bico: rosqueável, com adaptador para 3/4 incluso			
68	Válvula s/ ladrão pia lavatório: diâm. encaixe na pia: 5,6cm (medida superior); diâm. saída: 7/8 (1" pol.) 3,0 cm (medida inferior); saída para engate de sifão de 7/8 (1" polm)			
69	Válvula de pia longa com ladrão, metal- cor: cromado- instalação: qualquer cuba, exceto as de sobrepor, bitola padrão: 7/8- tam: altura padrão, 5 c			
70	Válvula pia americana 2 pol., americana; material: metal, redonda; diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (parte superior). Diâm. saída: 1.1/2 (inferior)			
71	Ralo cromado quadrado para cano 100mm: tampa para ralo de 10 cm; quadrada inox; dimensão 10x10			
72	Tampa de ralo, tipo: escamoteável, metal, redondo, diâmetro: 100mm			

73	Refil filtro, uso: purificador de água, características adicionais: compatível com equipamento da marca latina, modelo paa 335			
74	Refil filtro purificador de água, elemento filtrante em polipropileno, para purificador da marca libell, modelo acquaflex			
75	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina esquerda)			
76	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (latina direita)			
77	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (esquerda libell)			
78	Torneira plástica atóxica, com rosca e alavanca superior 1/2, uso: para bebedouro, (direita libell)			
79	Engate (ligação) mangueira flexível (maleável aço) inox 40cm, 1/2 polegadas, cor prata, material aço inoxidável, dim. 29x9x8cm			
80	Engate flexível 1/2 pol. 40cm, PVC branco: suporta 40 mca. ou 4kgf/cm <sup>2</sup> ; somente para água fria, terminais que evitam a torção da mangueira			
81	Mangueira alimentação longa - bebedouro/purificadores de água, 2m de extensão, rosca 3/4, serve para Latina 3 Estágios Pa335, Pa355, Xpa375, Puritronic ,Puriice, Purimix ,Pa-E ,Pa4.0 ,Pahc Compatível Libell e Colormaq			
82	Sifão corrugado univ, entrada válvula 7/8" - 1 1/4" - 1 1/2" saída tubos e conex 40mm e 50mm, fechado 345mm, estendido 820mm, branco, polipropileno, água fria/quente até 90°C			
83	Sifão flexível sanfonada 40x40 longa, pia, cozinha, diâm. de entrada 1", 1.1/2" e 1.1/4", saída 50mm, 48mm, 40, 38mm saída univ. para as tubulações, comp. máximo 63cm, comp. mínimo do sifão 32cm, ABS.			

		TOTAL		
	LOTE 03	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	Mola automática, aérea para portas, prata, duas válvulas para controle de fechamento, abertura para a direita e à esquerda abertura de 0° a 150°			
85	Bucha de nylon 8mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un			
86	Bucha de nylon 6mm: material nylon; cor cinza; conteúdo da embalagem 100 un			
87	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 5,0 x 60mm			
88	Parafuso, tipo philips, cabeça chata, material aço carbono, dimensão 3,5 x 25mm			
89	Parafuso, tipo: philips, cabeça chata, material: aço carbono, dimensão: 3 x 16mm			
90	Parafuso, castelo, fixação de vaso sanitário, metal amarelo, com porca e arruela cromada, diâm 10mm			
91	Broca de aço rápido, diâmetro: 10 mm, tipo aço rápido; comprimento total 133mm			
92	Broca de aço rápido, diâmetro: 8 mm; tipo: aço rápido; comprimento total: 117mm			
93	Broca de aço rápido diâmetro: 6mm, comprimento 110mm, ângulo de afiação da ponta: 118°			
94	Broca de aço rápido, diâmetro: 4mm, comprimento 85mm, ângulo de afiação da ponta: 118° peso: 0,056kg			
95	Broca, SDS plus, aço 6mm x 160mm			
96	Broca SDS, plus, aço 8 mm x 160 mm			
97	Broca SDS plus, aço 10mm x 160 mm			
98	Rebite pop de repuxo 3,2 x 2cm: tipo pop repuxo; material de			

	alumínio; embalagem com 100 unidades			
99	Abraçadeira de nylon, medidas, 3,6 x 200mm, cor branca (100 unidades)			
100	Abraçadeira de nylon, medidas: 3,6 x 300 mm, cor: branca (100 unidades)			
101	Abraçadeira de nylon medidas, 2,5 x 200 mm, cor preta (100 unidades)			
102	Cimento portland, CII E, comp. 94-56% de clínquer+gesso, 6-34% de escória, podendo ou não adição de mat. carbonático máx. 10% massa, saco 50kg			
103	Massa pronta - uso interno e externo, cor cinza, para construção, saco de 20 kg			
104	Argamassa cimento e cola AC II externo, – aplicação AC II, área interno, externo, cor cinza, saco com 20kg			
105	Massa para solda a frio, composição resina epóxi, poliamida e cargas minerais apresentação massa aplicação soldagem/vedação/moldagem			
106	Tubo de silicone uso geral, 280g, transparente, para aplicação, com aplicador, para vedação e selagem de superfícies.			
107	Adesivo, material: poliuretano, PU 40, branco, tubo com aproximadamente 400ml			
108	Cola de cano: adesivo plástico, 75g, incolor; para tubos e conexões PVC			
109	Cola instantânea, tipo: líquida unidade: tubo 20g			
110	Óleo lubrificante e desengripante spray, 300 ml			
111	Cola, tipo: adesivo de contato, emb. com 2,8kg			
112	Tinta zarcão 900 ml			
113	Tinta alumínio prata fosco para superfícies metálicas, 3.6 litros			
114	Tinta, tipo esmalte sintético, branca, brilhante, 3,6 litros			

115	Tinta acrílica premium, uso para paredes de alvenaria, cor branco neve, acabamento fosco, 18 litros			
116	Tinta acrílica para demarcação, antiderrapante, para pisos, cor amarela, ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros			
117	Tinta acrílica antiderrapante, para pisos, cor: cinza, 2 a 3 demão(s) rendimento até 70 m <sup>2</sup> ideal para fibrocimento e concreto, 18 litros			
118	Massa corrida, tipo: pva, uso: interior, cor: branca, aplicação: nivelar a superfície para pintura, saco com 15kg			
119	Thinner, composição hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e ésteres, aspecto líquido, 900ml			
120	Lixa madeira 100, dimensão aproximada 225x275mm, grão 100, aplicação a seco			
121	Lixa ferro 100, dimensão aproximada (cxa) 23x28cm, modelo grão 100			
122	Rolo para pintura, medida: 23cm, material: lã sintética, com suporte em aço galvanizado, cabo revestido em PVC e arruelas de proteção, Acondicionado em embalagem plástica			
123	Pincel para pintura, tipo, trincha média, 1.1/2 pol, cabo plástico, cerdas de fibras sintéticas			
124	Pincel para pintura, tipo trincha, tamanho 4", cabo em polipropileno, cerdas sintéticas, comprimento de 42mm, virola estanhada			
125	Espátula, para pintura, material aço temperado, cabo em polipropileno, tamanho 100mm			
126	Lona plástica, preta, em polietileno de baixa densidade, medida 6x50m, espessura 100 micras			
127	Manta asfáltica, aluminizada, para telhados e coberturas, comprimento: 10m, largura: 30cm			
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>



3. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 90 dias), contados da data de abertura da licitação.
4. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
5. Regime tributário da empresa: (simples, lucro presumido ou lucro real).
6. Declaro que no caso desta proposta não prever ou subdimensionar verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, suprirei a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar; e que caso esta proposta superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI's, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, receberei apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.
7. Exigências Técnicas conforme Anexos do Edital.

Local e data

---

**Representante Legal**



## ANEXO III

### DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

#### 1. Documentos relativos à habilitação jurídica

1.1. Cédula de Identidade.

1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3. No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.7. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.8. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

#### 2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

2.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de sua atividade



e compatível com o objeto do certame;

**3.3.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**3.4.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

**3.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação.

**3.6** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

**3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.8.** Comprovante da condição de ME ou EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente;

**3.8.1.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.8.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da PARANAPREVIDÊNCIA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.8.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**3.8.4.** A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**3.8.5.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**3.8.6.** Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

#### **4. Documentação complementar**

**4.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**4.2.** Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**4.3.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**4.4** Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019.

**4.5.** Declaração de atendimento à Política Pública Ambiental.

**4.6.** Declaração de conhecimento do Código de Conduta da PARANAPREVIDÊNCIA.

**4.7.** Declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso; além de Declaração p, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

**4.8.** As declarações exigidas nos subitens acima estão dispostas para assinatura no Anexo XI deste Edital.

**4.9.** A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no GMS/PR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

**4.10.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**5.1.** A habilitação jurídica e fiscal do arrematante cadastrado no GMS/CFPR será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**5.2.** A licitante não cadastrada no GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

**5.3.** À licitante inscrita no GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

**5.3.1.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**5.3.2.** Quando existir dúvida em relação à veracidade do documento, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

**5.3.3.** Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos



de habilitação.

**5.3.4.** Serão aplicados os termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, referente à habilitação tardia de microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.3.4.1.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar outro licitante para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**5.3.5.** Todos os documentos deverão ser apresentados:

**a)** Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do arrematante com o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso;

**b)** Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

**c)** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

**d)** Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.



## ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### **1º INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

### **2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### **4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL nº 2.485/2019**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 3º, parágrafo segundo, do referido Decreto.

### **5º ATENDIMENTO À POLÍTICA PÚBLICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### **6º CÓDIGO DE CONDUTA DA PARANAPREVIDÊNCIA**

Que tomou conhecimento do Código de conduta da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 036/2022 (disponível no link: <https://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/Pagina/Programa-de-Integridade-e-Compliance>), e compromete-se a instruir seus empregados quanto ao seu conteúdo.



**7º CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)**

Que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes, do art. 3º, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 07/2026**, realizado pela PARANAPREVIDÊNCIA.

---

**Nome e carimbo do representante legal**



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n°	Protocolo n°
Data de publicação	Validade da Ata

**PARANAPREVIDÊNCIA**, localizado na Rua Inácio Lustosa, n° 700, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba, Paraná, aqui representado por Diretor-Presidente, Sr. Felipe Jose Vidigal dos Santos, nomeado(a) pelo Decreto Estadual n° 651, de 21 de fevereiro de 2019, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º XXXXXXXX, assistido(a) por seu Diretor de Administração, Sr. Daniel Jacinto Berno, nomeado pelo Decreto n° 3.063 de 08 de agosto de 2023, brasileiro, portador do RG XXXXXXXX, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão eletrônico n.º 21/20224, para a futura e eventual contratação de empresa, através de Registro de Preço, para fornecimento de material de higiene e limpeza sob demanda para a PARANAPREVIDÊNCIA, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda de almoxarifado, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa, através de Registro de Preço para fornecimento materiais para manutenção do Centro Previdenciário de Curitiba e demais imóveis que estão sob administração da PARANAPREVIDÊNCIA, conforme previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a PARANAPREVIDÊNCIA a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

**4.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### 5. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual;

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial;

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

**5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**5.1.2.2** O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a. For liberado;
- b. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a. Pelo decurso do prazo de vigência;
- b. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

d. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

**9.1.3.** Manter as condições de habilitação;

**9.1.4.** Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA PRPREV**

**10.1.** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

**10.2.** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.3.** Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.4.** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a

contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

**10.5.** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**10.6.** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.7.** Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA**

**11.1** Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**13.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**13.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.comprasparaná.pr.gov.br](http://www.comprasparaná.pr.gov.br).

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**14.1.** O Pregão Eletrônico nº 07/2026 é realizado pelo Pregoeiro(a) Caroline Andressa Becker, designado na Resolução n.º 152/2026, publicado no DIOE Executivo edição n.º 12143 de 29/05/2026.



Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

---

Felipe José Vidigal dos Santos  
Diretor-Presidente

---

Caroline Andressa Becker  
Pregoeira

## FORNECEDORES



## ANEXO VI MINUTA DE TERMO CONTRATUAL

*Contratação materiais para manutenção do Centro Previdenciário de Curitiba e demais imóveis que estão sob administração da PARANAPREVIDÊNCIA, para o período de 12 (doze) meses.*

A **PARANAPREVIDÊNCIA**, instituição sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, natureza de serviço social autônomo paradministrativo, inscrita no CNPJ sob nº 03.165.607/0001-10, com sede em Curitiba/PR, na Rua Inácio Lustosa, nº 700, São Francisco, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Felipe Jose Vidigal dos Santos**, nomeado(a) pelo Decreto Estadual nº 651, de 21 de fevereiro de 2019, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º XXXXX, assistido(a) por seu Diretor de Administração, **Sr. Daniel Jacinto Berno**, nomeado pelo Decreto nº 3.063 de 08 de agosto de 2023, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e XXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXX, portador(a) do RG n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25.654.925-5 e em observância às disposições do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como à legislação nacional sobre normas gerais de licitação em vigor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

**1.1.** Contratação materiais para manutenção do Centro Previdenciário de Curitiba e demais imóveis que estão sob administração da PARANAPREVIDÊNCIA, para o período de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Eletrônico - SRP nº 07/2026.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico - SRP nº 07/2026, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO:**

**2.1.** Este contrato decorre do Pregão Eletrônico – SRP nº 07/2026, objeto do Protocolo nº 25.654.925-5, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº xxx, de xx.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

**3.2.** O valor total do contrato é de R\$ xxx e unitários, conforme proposta.

**3.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE:**

**4.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

**4.2.** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

**4.3.** A assinatura do aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

**4.4.** O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o § 6.º do art. 170 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**4.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.1.** A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou



comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10086/2022.

**5.2.** A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10086/2022.

**5.3.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Ato Fiscal do Contratante.

**5.4.** As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

**a)** os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

**b)** todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

**c)** a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:**

**6.1.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra (OC) ou instrumento equivalente. O local de entrega será na Rua Inácio Lustosa, nº 700, São Francisco, Curitiba/PR, estritamente nos seguintes intervalos de horários: das 09h às 11h e das 14h às 16h.

**6.2.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, que garantam a integridade física dos itens durante o transporte e descarga. A entrega deverá estar obrigatoriamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, cuja conferência será realizada pelo setor competente no ato do recebimento. Os produtos deverão ser depositados em local indicado pela Contratante, (ex.: almoxarifado).



**6.3.** Caberá à Contratada a responsabilidade integral por todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, sem ônus adicional à Instituição, abrangendo:

**a)** Custos Operacionais e Tributários: Embalagens, seguros, carga e descarga, transporte/frete (CIF), tributos (impostos, taxas, contribuições), emolumentos e demais encargos incidentes até a entrega definitiva no local de destino.

**b)** Encargos Sociais: Cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**c)** Responsabilidade Civil e Danos: Responsabilidade exclusiva por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao patrimônio do PARNAPREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

**d)** Indenizações: A assunção de toda e qualquer responsabilidade civil, administrativa ou penal decorrente de acidentes ou danos verificados durante o fornecimento, devendo a Contratada ressarcir a Contratante por eventuais condenações ou despesas judiciais vinculadas ao nexo causal de sua atividade.

**6.4.** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e de qualidade comprovada, observando-se as normas técnicas da ABNT e as certificações exigidas. A garantia contra defeitos de fabricação seguirá os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no manual do fabricante. Identificado qualquer vício, defeito ou desconformidade (aparente ou oculto), a contratada deverá realizar a substituição por item novo e em perfeito estado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Instituição.

**6.5.** O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme a Lei nº 14.133/2021:

**a)** Recebimento Provisório: No ato da entrega, para posterior verificação de conformidade;

**b)** Recebimento Definitivo: Em até 10 (dez) dias corridos, após a verificação minuciosa da qualidade, dimensões e quantitativos, consolidando-se com o atesto da nota fiscal pelo servidor responsável ou comissão designada.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato.

**7.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância do PARANAPREVIDÊNCIA.

**7.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

**7.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a PARANAPREVIDÊNCIA autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**7.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**7.6.** Informar imediatamente à PARANAPREVIDÊNCIA toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a execução do contrato, de tal modo que possam ser tomadas imediatas providências em tempo hábil para solucionar o problema. Atrasos ou falhas em sistema que impeçam a prestação dos serviços será considerada falta grave e poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-se à empresa Contratada as sanções previstas nos instrumentos legais que regem as contratações da PARANAPREVIDÊNCIA.

**7.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**7.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.9.** Obter e manter as licenças, alvarás e outras autorizações necessárias à execução dos serviços devidamente atualizadas junto aos órgãos competentes.



**7.10.** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, nos termos do Decreto 9762/2013.

**7.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente aqueles referentes aos empregados, diretores, servidores cedidos e estagiários, sendo vedada a sua utilização para qualquer outro fim não previsto nesta licitação.

**7.12.** Só divulgar materiais ou informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome da PARANAPREVIDÊNCIA mediante sua prévia e expressa autorização.

**7.13.** Indicar um profissional (preposto) responsável da Contratada com nome, telefone e outros meios de comunicação, para fins de interlocução junto à PARANAPREVIDÊNCIA.

**7.14.** Todas as despesas que tiverem que ser realizadas para o fiel cumprimento dos serviços estabelecidos, inclusive as relativas a salários, gratificações, adicionais, indenizações, encargos decorrentes de leis trabalhistas e da Previdência e Assistência Social, são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

**7.15.** Arcar com todos os ônus necessários à completa prestação dos serviços, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho referentes ao pessoal lotado nos serviços; tributos (impostos, taxas e contribuições) federais, estaduais ou municipais, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;

**7.16.** Serão por conta da Contratada os materiais necessários à execução de todos os serviços, assim como toda mão-de-obra, as obrigações sociais e trabalhistas, além dos equipamentos indispensáveis, que garantam a segurança e a excelência na execução dos serviços

**7.17.** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

**7.18.** Em tudo, agir segundo as diretrizes da PARANAPREVIDÊNCIA;

**7.19.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros;

**7.20.** Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante neste ou da própria execução dos serviços contratados;

**7.21.** Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

**8.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

**8.4.** Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

**8.6.** Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

**8.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

**8.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**8.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da PARANAPREVIDÊNCIA, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

UNIDADE: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
DESPESA: 339030 – Material de Consumo  
Subelemento: 24 e 26

**9.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA:**

**10.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será realizado após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada solicitação realizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:	Assim apurado:
EM = Encargos moratórios;	I = (TX)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	I = (6/100) 365
VP = Valor da parcela a ser paga,	I = 0,00016438
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438	TX = Percentual da taxa anual = 6%

**11.4.** O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**11.5.** Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** O CONTRATANTE, na condição de controlador, e a CONTRATADA, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

**12.2.** O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte da CONTRATADA será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

**12.3.** Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, vedada sua utilização para outros fins.

**12.4.** A CONTRATADA deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

**12.5.** A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às PARTES.

**12.6.** A CONTRATADA responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 11.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**12.7.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**12.8.** A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

**12.9.** A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

**12.10.** O encarregado da CONTRATADA deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da Contratada; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela CONTRATADA.

**12.11.** Caso a CONTRATADA não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 12.10 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela CONTRATADA.

**12.12.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à CONTRATADA, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.

**12.13.** A observância das Cláusulas 12.10, 12.11 e 12.12 não exclui ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo.

**12.14.** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da CONTRATADA, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

**12.15.** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

**12.16.** A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

**12.17.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA deverá realizar a transferência dos dados à CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justificou o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

**12.18.** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020.

**12.19.** O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO:**

**13.1.** A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência e concordância do PARANAPREVIDÊNCIA.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES:**

**14.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS DE EXTINÇÃO:**

**15.1.** O presente instrumento poderá ser extinto:

**15.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

i. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**15.1.3.** Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**15.2.** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**15.3.** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**15.4.** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

#### **16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**16.1.** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

**16.1.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**16.2.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**16.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**16.4.** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES**

**17.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

**18.2.** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**18.3.** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e, na íntegra do contrato no sistema GMS.

**18.4.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, (data assinatura eletrônica).

CONTRATANTE:

**Felipe José Vidigal dos Santos**  
Diretor-Presidente

**Daniel Jacinto Berno**  
Diretor de Administração

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**Nome**

**Nome**